

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo

125/2017

Setor:

Licitação

Modalidade:

Inexigibilidade de Licitação INEX. 082/2017
Chamamento Público 003/2017

Objeto:

Credenciamento de pessoas jurídicas de área de saúde para prestação de serviços de apoio a diagn. e terap. (SADI)

Emissão em ___/___/___

Conclusão em ___/___/___

Observações:

PHD - Laboratório de Patologia Humana Diagnóstica do Sudeste HD - EPP
Contrato 158/2017

PROTOCOLO Nº 153/2017

DIA 25/08/17

HORA 15:15

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000002

Solicitação Nr.: 161/2017

Data: 25/08/2017

Nr. por Centro de Custo: 124

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	2 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	Código da Dotação :	
Órgão:	2 - DIVISÃO DE SAÚDE		
Unidade:	1 - Atendimento aos Municípios Consorciados		
Nome do Solicitante:	Ivan Regis Ziem		
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902		
Destinação:	Atendimento aos usuários dos municípios consorciados do CONIMS.	Identificação:	

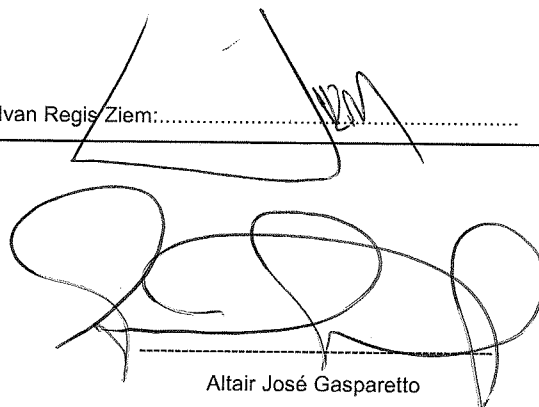
Observações: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001)	64.325,0000	771.900,00
				Preço Total:	771.900,00

Solicitante: Ivan Regis Ziem:.....

Pato Branco, 25 de Agosto de 2017.


Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000003

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Processo Adm. nº: 125/2017 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: Chamada Publica
Forma Pgto. / Reajuste: Até o 5º dia útil posterior a emissão da NF / Conselho Deliberativo
Prazo Entrega/Exec.: 365 DIAS
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Urgência: SIM
Vigência: 365 DIAS
Observações: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	71.900,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
25	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	700.000,00
	Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio			
Total previsto:				771.900,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001)	64.325,0000	771.900,00
Total Geral ----->				64.325,0000	771.900,00

Pato Branco, 25 de Agosto de 2017.


Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000004
P

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

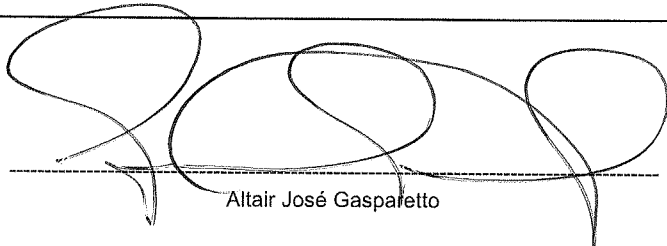
A - Processo Nr.: 125/2017
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: Chamada Publica
D - Forma Pgto./ Reajuste: Até o 5º dia útil posterior a emissão da NF / Conselho Deliberativo
E - Prazo Entrega/Exec.: 365 DIAS
F - Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 365 DIAS
I - Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).
J - Observações: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Des. da	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
24	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.50.30.00.00	71.900,00
25	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.39.50.30.00.00	700.000,00
Total Previsto :				771.900,00

Pato Branco, 25 de Agosto de 2017.


Altair José Gasparetto

ATO DO GESTOR

Resolução N.º 042 de 06 de março de 2017

Súmula: Indicar Comissão Permanente de Licitações do CONIMS.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51, §4º, da Lei n.8.666/93;

Resolve:

Art. 1.º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

Membro	Nº. do CPF	Cargo
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Presidente
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Vice-Presidente
Marlusa Picinin Moraes	840.053.869 (...)	Secretária
Sibele Maria Piazza Inocencio	554.008.849 (...)	Membro

Art. 2.º A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

Art. 3.º Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 136/2016.

Art. 4.º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 06 de março de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000006
[assinatura]

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 125/2017
Data do Processo Adm.: 25/08/2017
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
24	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-863.951,32	71.900,00
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	4.159.412,25	700.000,00
					Total Previsto:	771.900,00

					Total Geral:	771.900,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Pato Branco, Em 25/08/2017

[assinatura]

Genezi Rodrigues Chaves

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000007
②

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

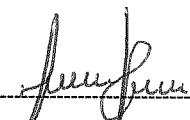
Processo Administrativo: 125/2017
Número Processo / Ano: 125/2017
Data do Processo: 25/08/2017
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
24	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-863.951,32	71.900,00
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	4.159.412,25	700.000,00
					Total Previsto:	771.900,00

					Total Geral:	771.900,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Pato Branco, Em 25/08/2017



Genes Rodrigues Chaves

000008

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 475

Data da Inscrição: 13/02/2008

Data da Renovação: 25/08/2017

Válido Até: 25/08/2018

DADOS GERAIS:

Razão Social: PHD - Labor. de Pat. Hum. Diagnóstica do Sudoeste **Data do Cadastro:** 09/01/2013
Código: 817 **Ativ.Econ.:** 8640201 **Tipo de Empresa:** Prestação de Serviços em Geral
Endereço: Rua Pedro Ramires de Mello, 361
Bairro: Centro **e-mail:** patologiapb@hotmail.com
Cidade: Pato Branco **Estado:** PR **País:** Brasil
C.E.P.: 85501-250 **Telefone:** 462101-2163 **Fax:** 462101-2163
CNPJ: 09.230.650/0001-06 **Inscr. Estadual:** Isenta-PR **Inscr. Municipal:** 256089
Responsável: Maria Angelica Soares Queiroz Telles **Identificação:** RG 5.886.724-1

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
130	Laboratorios de anatomia patologia e citologia

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ALVARA DE LICENCA SANITARIA	2123	26/07/2017	01/09/2017
ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	019/2008	15/01/2007	
BALANÇO PATRIMONIAL	S/N	31/12/2016	30/04/2018
C.N.P.J.	09.230.650/0001-06	28/11/2007	
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS	F5E1.D4E1.1D1D.06C2	31/07/2017	27/01/2018
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	016669744-09	31/07/2017	28/11/2017
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	0016089/2017	13/06/2017	13/09/2017
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	134557311/2017	31/07/2017	26/01/2018
CERTIFICADO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA	S/N	18/07/2017	18/01/2018
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde	5664675	22/02/2008	
CONTRATO SOCIAL	41206752036	15/10/2015	
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE	s/n	01/08/2017	01/08/2018
F.G.T.S	2017081001513853072518	10/08/2017	08/09/2018
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	s/n	18/07/2017	18/01/2018
Requerimento Credenciamento	s/n	01/08/2017	01/08/2018

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Pato Branco, 25 de Agosto de 2017

Ivan Regis Ziem

PHD - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNOSTICA DO SUDOESTE LTDA - EPP

Rua Pedro Ramires de Mello, 361, Centro, CEP: 85.501-250 - Pato Branco/Paraná.

Fone/Fax (46) 2101-2163 E-mail: patologiapb@hotmail.com

CNPJ: 09.230.650/0001-06

000009

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, nos termos do presente Edital.

Nome: PHD – Laboratório de Patologia Humana Diagnostica do Sudoeste Ltda - EPP

Telefone: (46) 2101-2163 **e-mail:** patologiapb@hotmail.com

Endereço: Rua Pedro Ramires de Mello, nº 361, Centro **Endereço comercial:** Rua Pedro Ramires de Mello, nº 361, Centro. **CEP:** 85.501-250 **Cidade:** Pato Branco **Estado:** Paraná

CNPJ: 09.230.650/0001-06 **Estadual:** Isenta **Inscr. Municipal:** 256089

Banco: Banco do Brasil **Ag:** 0495-2 **Conta Corrente n.º:** 42718-7

Profissional que executará os serviços: MATHEUS VIEIRA DA COSTA – CRM-PR 032991

GILLIATT HAUER QUEIROZ TELLES – CRM-PR 20491

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: CRM-PR 032991

CRM-PR 20491

Procedimentos:		
GRUPO B: PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE		
Código	Descrição	Valor Unitário
900802060	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL E MICROFLORA	R\$ 6,97
900802070	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R\$ 92,00
205020097	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO P/ CONGELAMENTO/PARAFINA (EXCETO COLO UTERINO)	R\$ 24,00
205020143	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO-UTERINO PEÇA CIRURGICA	R\$ 43,21
205020160	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO VAGINAL)	R\$ 10,65
205020186	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DE MAMA – PEÇA CIRURGICA	R\$ 43,21
205010059	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DE MAMA- BIOPSIA	R\$ 24,00
205020151	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DE COLO UTERINO - BIOPSIA	R\$ 24,00

Município para Atendimento: Pato Branco/PR.

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados:

Segunda e terça-feira: das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min.

Segunda a sexta-feira: das 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h30min.

Local onde será executado o serviço:

PHD – Laboratório de Patologia Humana Diagnostica do Sudoeste Ltda - EPP: Rua Pedro Ramires de Mello, nº 361, Centro, Pato Branco – PR.

Pato Branco, 01 de Agosto de 2017.

09.230.650/0001-06

PHD. LABORATÓRIO DE PATOLOGIA
HUMANA DIAGNÓSTICA DO SUDOESTE
SOCIEDADE SIMPLES LTDA

RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, 361
CENTRO - CEP 85501-250

[PATO BRANCO - PR]

Indiamara Zanco Bonetti
Representante Legal

PHD - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNOSTICA DO SUDOESTE LTDA - EPP

Rua Pedro Ramires de Mello, 361, Centro, CEP: 85.501-250 - Pato Branco/Paraná.

Fone/Fax (46) 2101-2163 E-mail: patologiapb@hotmail.com

CNPJ: 09.230.650/0001-06

000010

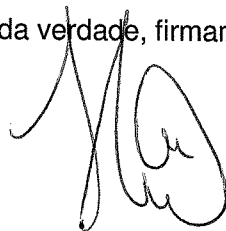
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE PRODUÇÃO

A empresa PHD – Laboratório de Patologia Humana Diagnostica do Sudoeste Ltda – EPP, inscrita no CNPJ nº 09.230.650/0001-06, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA a capacidade de produção/atendimentos mensais para cada espécie de exame/serviço que realizará, conforme descrição abaixo:

GRUPO B: PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE			
Código	Descrição	CAPACIDADE MENSAL	Valor Unitário
900802060	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL E MICROFLORA	100 1200	R\$ 6,97
900802070	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	200 2400	R\$ 92,00
205020097	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO P/ CONGELAMENTO/PARAFINA (EXCETO COLO UTERINO)	1.000 12000	R\$ 24,00
205020143	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO-UTERINO PEÇA CIRURGICA	200 2400	R\$ 43,21
205020160	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO VAGINAL)	100 1200	R\$ 10,65
205020186	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DE MAMA – PEÇA CIRURGICA	100 1200	R\$ 43,21
205010059	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DE MAMA- BIOPSIA	100 1200	R\$ 24,00
205020151	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DE COLO UTERINO - BIOPSIA	200 2400	R\$ 24,00

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 01 de Agosto de 2017.



Indiamara Zanco Bonetti
Representante Legal

09.230.650/0001-06

PHD. LABORATÓRIO DE PATOLOGIA
HUMANA DIAGNÓSTICA DO SUDOESTE
SOCIEDADE SIMPLES LTDA

RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, 361
CENTRO - CEP 85501-250

PATO BRANCO - PR

FH D

000011

09/08/2017 - BANCO DO BRASIL - 10:27:53
049512709 0048
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: A I SAUDE SUS UCT PB
AGENCIA: 0495-2 CONTA: 18.379-2

=====

DATA	09/08/2017
VALOR DINHEIRO	30,00
VALOR TOTAL	30,00

=====

IDENTIFICADOR 1: 09.230.650/0001 06

NR. AUTENTICACAO 1.FD7.CCF.EDA.335.80A
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

a) A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

b) Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitem com a legislação em vigor;

c) Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

d) Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



Pato Branco, 01 de Agosto de 2017.

Indiamara Zanco Bonetti
Representante Legal

09.230.650/0001-06
PHD. LABORATÓRIO DE PATOLOGIA
HUMANA DIAGNÓSTICA DO SUDOESTE
SOCIEDADE SIMPLES LTDA
RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, 361
CENTRO - CEP 85501-250
PATO BRANCO - PR

000013

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE31/7/2017
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

Identificação				
CADASTRADO NO CNES EM: 22/2/2008 ULTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 19/7/2017				
Nome:		CNES:	CNPJ:	
PHD		5664675	09230650000106	
Nome Empresarial:		CPF:	Personalidade:	
PHD LABORATORIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNOSTICA DO SUDOESTE		--	JURÍDICA	
Logradouro:		Número:		
RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO		361		
Complemento:	Bairro:	CEP:	Município:	UF:
	CENTRO	85501250	PATO BRANCO	PR
Tipo Unidade:	Sub Tipo Unidade:	Gestão:	Dependência:	
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)		DUPLA	INDIVIDUAL	

PROFISSIONAIS SUS	
Médicos	3
Outros	8

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
Total	0

Atendimento Prestado	
Tipo de Atendimento:	Convênio:
SADT	SUS
SADT	PARTICULAR
SADT	PLANO DE SAUDE PRIVADO
Fluxo de Clientela:	
ATENIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA	

Leitos

Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos

Estabelecimento não possui Equipamentos Cadastrados

Não Possui Instalações	
Serviços de Apoio	
Serviço:	Característica:

000014

Serviços Especializados

Cod.:	Serviço:	Característica:	Ambulatorial:		Hospitalar:	
			Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:
120	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM

Serviços e Classificação

Código:	Serviço:	Classificação:	Terceiro:	CNES:
120 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES CITOPATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
120 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO

**PHD – LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HUMANA
DIAGNÓSTICA DO SUDOESTE LTDA – EPP**
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.230.650/0001-06
NIRE 41206752036

JOSÉ EDERALDO QUEIROZ TELLES, brasileiro, separado, natural de Itapira, SP, nascido em 01/12/1954, médico com registro no CRM/PR nº 6525, portador da Cédula de Identidade RG nº 823.465-5/SSP/PR e CPF nº 320.886.049-87, residente e domiciliado à Rua Senador Xavier da Silva, nº 102, bairro São Francisco, CEP 80530-060, em Curitiba, PR, **JANIR TERESINHA MARCHI**, brasileira, solteira, técnica em laboratório, natural de Itajaí, SC, nascida em 01/09/1958, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.698.680-1/SSP/PR e CPF nº 403.998.189-87, residente e domiciliada à Av. Iguaçu, nº 2.666, Torre 1, Bairro Água Verde, CEP 80240-031, em Curitiba, PR, **GILLIATT HAUER QUEIROZ TELLES**, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, natural de Curitiba, PR, nascido em 05/09/1977, médico com registro no CRM/PR nº 20491, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.133.665-6/SSP/PR e CPF nº 028.813.109-66, residente e domiciliado na Rua Francisco Derosso, nº 3839, Bairro Xaxim, CEP 81720-000, em Pato Branco, PR, e **MARIA ANGÉLICA SOARES QUEIROZ TELLES**, brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, natural de Curitiba, PR, nascida em 08/08/1979, médica com registro no CRM/PR nº 20492, portadora da Carteira de Identidade nº 5.886.724-1/SSP/PR e CPF nº 006.953.819-03, residente e domiciliado na Rua Jaciretã, nº 346, apto 301, Centro, CEP 85504-440, em Pato Branco, PR, únicos sócios da sociedade **PHD – LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNÓSTICA DO SUDOESTE LTDA – EPP**, com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, nº 361, Centro, CEP 85501-250, em Pato Branco, PR, com contrato social registrado sob o nº 42771, em 28 de novembro de 2007, no Cartório Vieira de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Pato Branco, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206752036 em 28/04/2010, inscrita no CNPJ nº 09.230.650/0001-06, resolvem por este instrumento efetuar alterações mediante cláusulas e condições seguintes:

1ª – Retira-se, neste ato, da sociedade, a sócia **JANIR TERESINHA MARCHI**, titular de 150 (cento e cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), as quais vende e transfere sua totalidade para o sócio **JOSÉ EDERALDO QUEIROZ TELLES**.

Parágrafo único: A sócia vendedora **JANIR TERESINHA MARCHI** dá ao sócio comprador **JOSÉ EDERALDO QUEIROZ TELLES** plena, geral e irrevogável quitação pela cessão de quotas que ora se opera, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for.

2ª - Em função desta alteração, o Capital Social integralizado no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) divididos em 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2015 14:37 SOB Nº 20156538407.
PROTOCOLO: 156538407 DE 26/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156538407. NIRE: 41206752036.
PHD - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNÓSTICA DO SUDOESTE
LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/11/2015

**PHD – LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HUMANA
DIAGNÓSTICA DO SUDOESTE LTDA – EPP**
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.230.650/0001-06
NIRE 41206752036

Sócio	Quotas	Valor	%
José Ederaldo de Queiroz Telles	1.500	R\$ 1.500,00	50
Gilliatt Hauer Queiroz Telles	1.350	R\$ 1.350,00	45
Maria Angélica Soares Queiroz Telles	150	R\$ 150,00	5
Total	3.000	R\$ 3.000,00	100

3ª – A sociedade poderá administrada por sócios e/ou por pessoas que não façam parte do quadro societário da empresa, e sua nomeação, bem como, sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual, assinada por todos os sócios, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado, ficando dispensada a realização de reuniões específicas para tal fim.

4ª: A administração da sociedade que era exercida individualmente pela sócia **MARIA ANGÉLICA SOARES QUEIROZ TELLES**, passa a ser exercida pela não sócia **INDIAMARA ZANCO BONETTI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, maior, nascida em 30/03/1988, na cidade de Pato Branco, PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.058.837-4/SSP/PR e CPF nº 061.560.019-05, residente e domiciliada na Rua Ivo Cantu, 295, bairro Parzianello, CEP 85504-530, em Pato Branco, PR, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, financiamentos e empréstimos, seja em favor da sociedade ou de qualquer dos quotistas ou ainda de terceiros, bem como comprar, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

5ª: A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

6ª: Fica alterado o endereço dos sócios **GILLIATT HAUER QUEIROZ TELLES** e **MARIA ANGÉLICA SOARES QUEIROZ TELLES** para: Rua Campos Sales, nº 300, apto 192, bairro Alto da Glória, CEP 80030-230, em Curitiba, PR.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2015 14:37 SOB Nº 20156538407.
PROTOCOLO: 156538407 DE 26/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156538407. NIRE: 41206752036.
PHD - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNÓSTICA DO SUDOESTE
LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/11/2015

**PHD – LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HUMANA
DIAGNÓSTICA DO SUDOESTE LTDA – EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.230.650/0001-06
NIRE 41206752036**

7ª: Fica alterado o endereço do sócio JOSÉ EDERALDO QUEIROZ TELLES para: Rua Max Schubert, nº 90, bairro Alto Boqueirão, CEP 81720-300, em Curitiba, PR.

8ª: A vista das modificações ora ajustadas, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**PHD – LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HUMANA
DIAGNÓSTICA DO SUDOESTE LTDA – EPP
CNPJ 09.230.650/0001-06
NIRE 41206752036**

JOSÉ EDERALDO QUEIROZ TELLES, brasileiro, separado, natural de Itapira, SP, nascido em 01/12/1954, médico com registro no CRM/PR nº 6525, portador da Cédula de Identidade RG nº 823.465-5/SSP/PR e CPF nº 320.886.049-87, residente e domiciliado à Rua Max Schubert, nº 90, bairro Alto Boqueirão, CEP 81720-300, em Curitiba, PR, **GILLIATT HAUER QUEIROZ TELLES**, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, natural de Curitiba, PR, nascido em 05/09/1977, médico com registro no CRM/PR nº 20491, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.133.665-6/SSP/PR e CPF nº 028.813.109-66, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, nº 300, apto 192, bairro Alto da Glória, CEP 80030-230, em Curitiba, PR, e **MARIA ANGÉLICA SOARES QUEIROZ TELLES**, brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, natural de Curitiba, PR, nascida em 08/08/1979, médica com registro no CRM/PR nº 20492, portadora da Carteira de Identidade nº 5.886.724-1/SSP/PR e CPF nº 006.953.819-03, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, nº 300, apto 192, bairro Alto da Glória, CEP 80030-230, em Curitiba, PR, únicos sócios da sociedade **PHD – LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNÓSTICA DO SUDOESTE LTDA – EPP**, com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, nº 361, Centro, CEP 85501-250, em Pato Branco, PR, com contrato social registrado sob o nº 42771, em 28 de novembro de 2007, no Cartório Vieira de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Pato Branco, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206752036 em 28/04/2010, inscrita no CNPJ nº 09.230.650/0001-06.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **PHD – LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNÓSTICA DO SUDOESTE LTDA – EPP** e terá sede e domicílio na Rua Pedro Ramires de Mello, nº 361, Centro, CEP 85501-250, em Pato Branco, PR.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2015 14:37 SOB Nº 20156538407.
PROTOCOLO: 156538407 DE 26/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156538407. NIRE: 41206752036.
PHD - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNÓSTICA DO SUDOESTE
LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/11/2015

**PHD – LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HUMANA
DIAGNÓSTICA DO SUDOESTE LTDA – EPP**
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.230.650/0001-06
NIRE 41206752036

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Objeto Social – A sociedade tem por objetivo: ATIVIDADES DE LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA, CITOPATOLOGIA, IMUNOHISTOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Capital Social - O Capital Social integralizado é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) dividido em 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, dividido entre os sócios da seguinte forma:

- a) JOSÉ EDERALDO QUEIROZ TELLES – 1.500 (um mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) integralizados neste ato em moeda corrente nacional.
- b) GILLIATT HAUER QUEIROZ TELLES – 1.350 (um mil trezentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) integralizados neste ato em moeda corrente nacional.
- c) MARIA ANGÉLICA SOARES QUEIROZ TELLES – 150 (cento e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUARTA: Da distribuição do Capital – em decorrência do presente contrato o Capital Social integralizado no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) dividido em 3.000 (três mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor	%
José Ederaldo de Queiroz Telles	1.500	R\$ 1.500,00	50
Gilliatt Hauer Queiroz Telles	1.350	R\$ 1.350,00	45
Maria Angélica Soares Queiroz Telles	150	R\$ 150,00	5
Total	3.000	R\$ 3.000,00	100

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2015 14:37 SOB Nº 20156538407.
PROTOCOLO: 156538407 DE 26/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156538407. NIRE: 41206752036.
PHD - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNÓSTICA DO SUDOESTE
LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/11/2015

**PHD – LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HUMANA
DIAGNÓSTICA DO SUDOESTE LTDA – EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.230.650/0001-06
NIRE 41206752036**

CLÁUSULA QUINTA: do prazo de duração – o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando-se as atividades em 28 de novembro de 2007.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada por sócios e/ou por pessoas que não façam parte do quadro societário da empresa, e sua nomeação, bem como, sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual, assinada por todos os sócios, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado, ficando dispensada a realização de reuniões específicas para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá individualmente a não sócia **INDIAMARA ZANCO BONETTI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, maior, nascida em 30/03/1988, na cidade de Pato Branco, PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.058.837-4/SSP/PR e CPF nº 061.560.019-05, residente e domiciliada na Rua Ivo Cantu, 295, bairro Parzianello, CEP 85504-530, em Pato Branco, PR, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, financiamentos e empréstimos, seja em favor da sociedade ou de qualquer dos quotistas ou ainda de terceiros, bem como comprar, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2015 14:37 SOB Nº 20156538407.
PROTOCOLO: 156538407 DE 26/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156538407. NIRE: 41206752036.
PHD - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNÓSTICA DO SUDOESTE
LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/11/2015

**PHD – LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HUMANA
DIAGNÓSTICA DO SUDOESTE LTDA – EPP**
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.230.650/0001-06
NIRE 41206752036

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O sócio GILLIATT HAUER QUEIROZ TELLES, com registro no CRM/PR nº 20491, assume a responsabilidade técnica perante o conselho regional de medicina.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica a sociedade autorizada à distribuição antecipadamente de lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Pato Branco, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2015 14:37 SOB Nº 20156538407.
PROTOCOLO: 156538407 DE 26/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156538407. NIRE: 41206752036.
PHD - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNÓSTICA DO SUDOESTE
LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/11/2015

**PHD – LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HUMANA
DIAGNÓSTICA DO SUDOESTE LTDA – EPP**
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.230.650/0001-06
NIRE 41206752036

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 via.

Pato Branco, 15 de outubro de 2015.

CARTÓRIO
LABORATÓRIO

[Handwritten signature]
Ederaldo Queiroz Telles

1ª F. TABELIONATO DE
NOTAS DE CURITIBA

[Handwritten signature]
Janir Teresinha Marchi

CARTÓRIO DA
BARREIRINHA

[Handwritten signature]
Maria Angélica S. Telles
Maria Angélica Soares Queiroz Telles

CARTÓRIO DA
BARREIRINHA

[Handwritten signature]
Gilliatt Hauer Queiroz Telles

CARTÓRIO
NOVAES

Indiamara Zanco Bonetti
Administradora não sócia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2015 14:37 SOB N° 20156538407.
PROTOCOLO: 156538407 DE 26/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156538407. NIRE: 41206752036.
PHD - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNÓSTICA DO SUDOESTE
LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

12 TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
 Marcelo Rodrigo Martins Silverio
 Tabelião Designado - Tel: (41) 3039-8417

Selo Digital Nº 9w4Ry.r9wXP - wTDvc.DTas
 Consultar em http://funarpen.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
 JANER TERESINHA MARCO
 Curitiba-PR, 16/11/2015

Em test. Jose Roberto Righetto da verdade
 JOSE ROBERTO RIGHETTO
 ESCRIVENTE



1. OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR
 Rua Tarajós, 70 - (41) 3225-5455

Reconheço a(s) firma(s) de:
 ICTHIVIPOJ-INDIANA ZANCO BONETTI.....
 pela forma VERDADEIRA.

Em testemunha _____ da verdade.
 PATO BRANCO, 20 de Novembro de 2015

JUCARA MORENO
 3M
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 INF: A75Ec, 9518n, JLaaZ - 005zb, 7hvs
 Consulte em: www.funarpen.com.br

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA
 SIMONE MARIA MACIEL - TABELIA DESIGNADA
 Av. Anita Garibaldi, 1250 - Curitiba - Paraná - Fone: (41) 3352-3002
 e-mail: simone@cartorio.barreirinha.nom.br

Selo Digital Nº U2kbc.9UX1M.avTj9-Y2bEl.ELas
 Valde esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por verdadeira a firma de MARIA ANGELICA
 SOARES QUEIROZ TELLES (125917)
 FB9HS1R5A-865374-10*

Dou fé. Em Test. _____ da Verdade
 Curitiba-Paraná, 27 de outubro de 2015

Marina Franqui - Escrevente
 Emolumento: R\$7,28 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,69

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA
 SIMONE MARIA MACIEL - TABELIA DESIGNADA
 Av. Anita Garibaldi, 1250 - Curitiba - Paraná - Fone: (41) 3352-3002
 e-mail: simone@cartorio.barreirinha.nom.br

Selo Digital Nº b2kbc.9y22M.2W5yl-63jDo.DasS
 Valde esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por verdadeira a firma de GILLIATI HAUER
 QUEIROZ TELLES (108731) *F62SSOLEA-750131-95*

Dou fé. Em Test. _____ da Verdade
 Curitiba-Paraná, 28 de outubro de 2015

Marina Franqui - Escrevente
 Emolumento: R\$7,28 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,69,
 Funrejus: R\$1,82

Cartório Distrital do Taboão
 Rua Manoel Ferraz, 3425 Fone: (41) 3351-3111 - Curitiba - Paraná - Cx. Postal 116 - Curitiba - PR
 Jose Márcio Lucas de Oliveira - Tabelião
 CPF: 41.511.899-14

SELO: A7Nhc.9K1EZ.109m7-5B0hf.WtVS
 Valde esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por autenticidade a assinatura de JOSÉ EDERALDO
 QUEIROZ TELLES (311993). Dou Fé: F2YF5JVZX-68648D-12*

Curitiba-PR, 29 de outubro de 2015 - 17:06:57h
 Em Testemunho _____ da Verdade

0010 Luciane Buneck Antunes - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2015 14:37 SOB Nº 20156538407.
 PROTOCOLO: 156538407 DE 26/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR156538407. NIRE: 41206752036.
 PHD - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNÓSTICA DO SUDOESTE LTDA
 - EPP

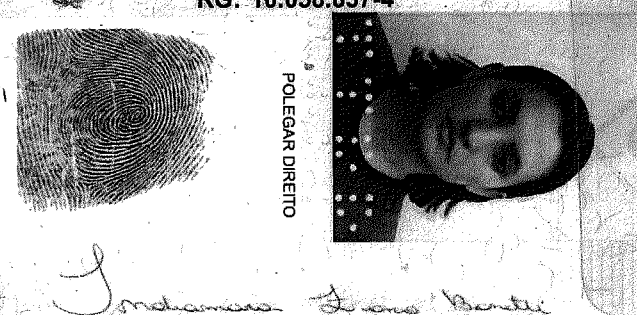
Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 26/11/2015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.058.837-4

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **10.058.837-4** DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/08/2015

NOME: **INDIAMARA ZANCO BONETTI**

FILIAÇÃO: WALDEMIRO ZANCO
GENI SALETE ZANCO

NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO: 30/03/1988

DOC. ORIGEM: COMARCA=PATO BRANCO/PR, DA SEDE
C.CAS=13608, LIVRO=47B, FOLHA=51

CPF: 081.560.019-05

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Lei 13.228 de 10/07/2001
SELO
FUNARPEN

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLX08101

Ofício de Notas Pato Branco
Rua Tapanós, 54
Pato Branco - PR
CEP 83.507-545 - FONE (46) 3025-5455

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por conferir com a original que me foi exibido e devolvido a interessada ao que dou fé.

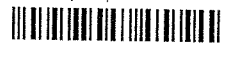
26 JUL 2017

Mauronei Ap. de Andrade

Bel. Mauronei Ap. de Andrade
Notário

000023

2501504041



16.144.749-5

16.144.749-5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000024

Q

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PHD - LABORATORIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNOSTICA DO SUDOESTE LTDA - EPP

CNPJ: 09.230.650/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:54:50 do dia 31/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2018.

Código de controle da certidão: **F5E1.D4E1.1D1D.06C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000025

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09230650/0001-06
Razão Social: PHD LABORATORIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNOSTICA SUDOEST
Endereço: R PEDRO RAMIRES DE MELLO 361 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

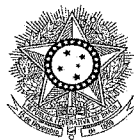
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2017 a 08/09/2017

Certificação Número: 2017081001513853072518

Informação obtida em 25/08/2017, às 13:31:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PHD - LABORATORIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNOSTICA DO SUDOESTE LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.230.650/0001-06

Certidão nº: 134557311/2017

Expedição: 31/07/2017, às 10:03:06

Validade: 26/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PHD - LABORATORIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNOSTICA DO SUDOESTE LTDA - EPP**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

09.230.650/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PHD - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNOSTICA DO SUDOESTE LTDA - EPP

Rua Pedro Ramires de Mello, 361, Centro, CEP: 85.501-250 - Pato Branco/Paraná.

Fone/Fax (46) 2101-2163 E-mail: patologiapb@hotmail.com

CNPJ: 09.230.650/0001-06

000027

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Gilliatt Hauer Queiroz Telles apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc...

5. Nome das entidades empregadoras:

PHD – Laboratório de Patologia Humana Diagnostica do Sudoeste Ltda – EPP

6. Natureza das atividades que exerce:

a) Patologia

7. Horários ou compromissos de trabalho:

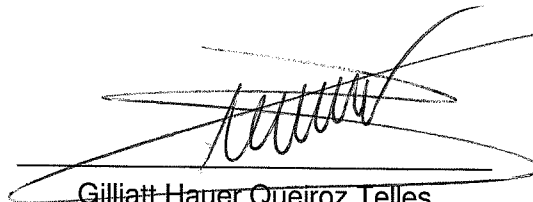
b) 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min

8. Locais de trabalho:

a) Rua Pedro Ramires de Mello, nº 361, Centro, Pato Branco – Paraná;

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 01 de Agosto de 2017.



Gilliatt Hauer Queiroz Telles

Profissional

09.230.650/0001-06

PHD. LABORATÓRIO DE PATOLOGIA
HUMANA DIAGNÓSTICA DO SUDOESTE
SOCIEDADE SIMPLES LTDA

RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, 361

CENTRO - CEP 85501-250

PATO BRANCO - PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CECULA DE IDENTIDADE DE MEDICO
Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.266/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DO PARANÁ

NOME
GILLIATT HAUER QUEIROZ
TELLES

CRM Nº DATA DE INSCRIÇÃO
20491 12/02/2007

VIA DATA DE NASCIMENTO
II 05/09/1977

Gillette
ASSINATURA DO PORTADOR

PROFISSIONAL
JOSÉ EDERALDO QUEIROZ TELLES

GRACIE HAUER QUEIROZ TELLES

NACIONALIDADE
CURITIBA-PR

RG
6.133.665-6/SESP-PR

DATA DE EXPEDIÇÃO TÍTULO DE ELEITOR SEÇÃO ZONA
13/03/2008 065128070698 0397 001

CPF LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
02881310966 CURITIBA-PR, 04/06/2010

Gillette
ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

000028
e

Tabionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias

FLTP

Paraná - Curitiba
Tabelionato Paroquial
Rua Catarina, 1527
PATO BRANCO - PR

21 JUL. 2017

CONFERE COM O
ORIGINAL APRESENTADO
A RAFAEL MIAGO WEBER MARTINS DE WELLO
Juramentado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.133.665-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.133.665-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/03/2008

NOME: GILLIATT HAUER QUEIROZ TELLES

FILIAÇÃO: JOSE EDERALDO QUEIROZ TELLES
GRACIE HAUER QUEIROZ TELLES

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 05/09/1977

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, BARREIRINHA
C.CAS=16238, LIVRO=47B, FOLHA=238

CPF: 028.813.109-66

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Lei: 13.220 de 10/07/2016

SELO

Tabionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FLT77241

AUTENTICAÇÃO

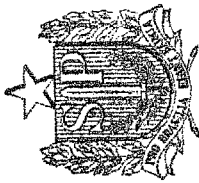
21 JUL. 2017

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO

RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO

Juramentado

000029



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

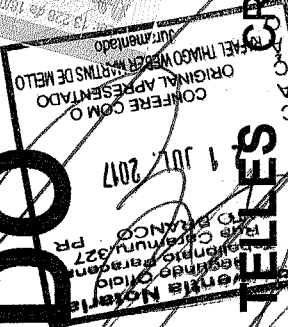
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Programa Credenciado pela CNRM/MEC - Parecer nº 152/03 de 02/10/2003



AMP

CERTIFICADO



Certificamos que o(a) Dr.(a) **GILLIATT HAUER QUEIROZ TELES** CRM 115.147, SP, CPF **028.813.109-66** concluiu Residência Médica na especialidade de **PATOLOGIA**, cursada no período de **01/02/2004 a 01/02/2007**, a quem conferimos o título de especialista de acordo com a Lei 6932, publicada no Diário Oficial em 09/07/1981.



Campinas, 30 de Março de 2007

Prof. Dr. José Antonio Rocha Gontijo
Diretor

Prof. Dra. Maria Leticia Cintra
Coordenadora do Programa

Médico Residente

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná de acordo com RESOLUÇÃO CFM Nº 1785/2006, certifica que registrou no livro nº 31 sob nº 15166 a qualificação do

DR. GILLIATT HAUER QUEIROZ TELLES
 na especialidade de
PATOLOGIA

Curitiba, 05 de novembro de 2007.



Gerson Z. Martins
GERSON ZAFALON MARTINS
 PRESIDENTE

Helcio B. Soares
HELICIO BERTOLOZZI SOARES
 SECRETÁRIO GERAL

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
 José Izidoro Biazzetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
 CNPJ: 04.368.898/0001-06 - IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

000034 www.copel.com
 0800 51 00 116
 PARANÁ
 COMPANHIA DE ENERGIA

GILLIATT HAUER QUEIROZ TELLES
 R IBIPORA, 333 - SL 402 86288 17 286017
 CENTRO - PATO BRANCO - PR - CEP: 85501-056

86288 01 017 286017
 CPF 028.813.109-66

Mês de referência**Julho/2017****Nº de Identificação****74759213****Vencimento****20/07/2017****VALOR A PAGAR****R\$ 34,37**

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 46 32206068 OU 1!

FAT-01-20175023995752-34

Informações Técnicas

Nº Medidor: MD 0340133363 - BIFASICO

Comerc/Ativ Odontologica C Recurs P Proc Ciru

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
01/06/2017 232	03/07/2017 260	32 dias 28 kWh	1	50 kWh	0,87 kWh	12/07/2017	02/08/2017

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
06/2017	50	19/06/2017	35,55
05/2017	50	22/05/2017	31,78
04/2017	50	18/04/2017	34,38
03/2017	50	20/03/2017	33,08
02/2017	50	20/02/2017	32,79
01/2017	50	16/01/2017	32,79
12/2016	50	19/12/2016	36,11
11/2016	50	21/11/2016	33,19
10/2016	50	19/10/2016	33,35
09/2016	50	19/09/2016	33,37
08/2016	50	22/08/2016	33,56
07/2016	50	18/07/2016	37,81

Valores Faturados**NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 000.627.144- SÉRIE B**

Emitida em 03/07/2017

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
CUSTO DISP SISTEMA	kWh	50	0,658400	32,92	32,92	29,00%
ENERGIA CONS. B.AMARELA	kWh			0,14	0,14	29,00%
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				1,31		

Indicadores de Qualidade

Conjunto: PATO BRANCO
 Mês Ref.: 05/2017

	DIC	FIC	DMIC	DICRI	EUSD (R\$)
Realizado:	0,00	0,00	0,00	-	9,50
Limite Mensal:	5,31	3,30	3,03	12,22	
Limite Trimestral:	10,62	6,60	-	-	
Limite Anual:	21,25	13,20	-	-	

Tensão Contratada: 127/220 volts
 Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

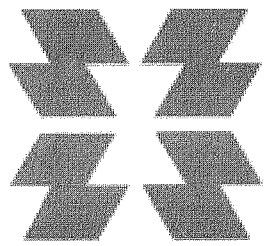
O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

Aviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
33,06	9,58	34,37

Composição dos Valores	Reservado ao Fisco
Distribuição 6,70	6F8E.A44E.C691.7F80.0CEC.7AF2.310A.584A
Enc. Setoriais 2,09	
Energia 11,77	
Transmissão 0,71	
Tributos 11,79	
Total 33,06	

INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,40 E COFINS R\$1,81 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 A PARTIR DE 01/07/2017 - PIS/PASEP 1,30% e COFINS 5,96%.
 REAJUSTE TARIFARIO: EFEITO MEDIO 5,85% A PARTIR DE 24/06 RES.ANEEL 2255/2017
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 Períodos Band.Tarif.: Verde:02/06-30/06 Amarela:01/07-03/07



COPEL

Pura Energia

900035

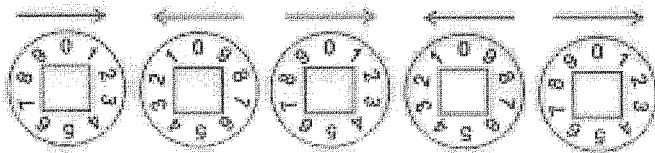
www.copel.com

Sem luz? Envie um SMS grátis para - 28593

LEGISLAÇÃO DO SETOR ELÉTRICO

As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se à disposição dos consumidores, para consulta, nas agências de atendimento Copel ou no site www.copel.com

EM CASO DE DÚVIDAS ANOTE AQUI A LEITURA DO MEDIDOR



No medidor de ponteiros faça a leitura da direita para a esquerda

DATA DA LEITURA / /

Copel: 0800 51 00 116

e-mail: copel@copel.com

site: www.copel.com

Ouvidoria Copel: 0800 64 70 606

e-mail: ouvidoria@copel.com

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 -

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis



GILLIATT HAUER QUEIROZ TELLES
R Ibiçora, 333 - SI 402 86288 17 286017
Centro
CEP: 85501-056 - Pato Branco - PR

GRÁTIS
COMUNIQUE TALTA
DE LUZ POR SMS
28593

ONDE PAGAR SUA CONTA DE LUZ

Em locais credenciados, como Centros, loterias, bancos conveniados, supermercados, farmácias, entre outros. Consulte o local mais cômodo para você em www.copel.com.

O débito automático em conta de luz é prático e seguro

PHD - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNOSTICA DO SUDOESTE LTDA - EPP

Rua Pedro Ramires de Mello, 361, Centro, CEP: 85.501-250 - Pato Branco/Paraná.

Fone/Fax (46) 2101-2163 E-mail: patologiapb@hotmail.com

CNPJ: 09.230.650/0001-06

000036

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Matheus Vieira da Costa apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc...

1. Nome das entidades empregadoras:

PHD – Laboratório de Patologia Humana Diagnostica do Sudoeste Ltda – EPP

2. Natureza das atividades que exerce:

a) Patologia

3. Horários ou compromissos de trabalho:

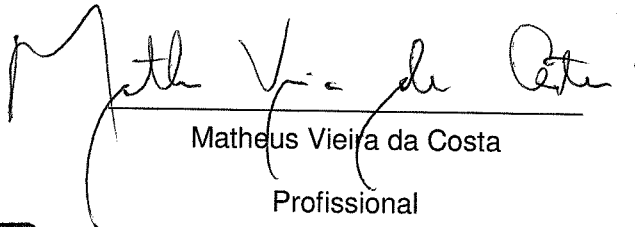
a) 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min

4. Locais de trabalho:

a) Rua Pedro Ramires de Mello, nº 361, Centro, Pato Branco – Paraná;

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 01 de Agosto de 2017.



Matheus Vieira da Costa
Profissional

09.230.650/0001-06

PHD. LABORATÓRIO DE PATOLOGIA
HUMANA DIAGNÓSTICA DO SUDOESTE
SOCIEDADE SIMPLES LTDA

RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, 361
CENTRO - CEP 85501-250

PATO BRANCO - PR

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME: MATHEUS VIEIRA DA COSTA CRM/UF: 032991/PR

FILIAÇÃO: JOSE CEZAR VIEIRA DA COSTA MARIA DULCE MARICONI DA COSTA

DATA DE INSCRIÇÃO: 16/04/2014 VIA: 1

ASSINATURA DO PORTADOR



CPF: 286.843.748-60 RG / ÓRGÃO EMISSOR: 330057169/SSP-SP

TÍTULO DE ELEITOR: 00002182440201 SEÇÃO: 0175 ZONA: 0093

DATA DE NASCIMENTO: 29/04/1980 NATURALIDADE: PIRACICABA-SP

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: CURITIBA, 08/05/2014

0117274

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75

Lei: 93.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellonato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FLX08100

1.º **Câmbio de Notas Pato Branco**
 Rua Tapejós, 54
 CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR
 Fone (46) 3025-5455

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia, por conferir com a original que me foi exibido e devolvido a interessada ao que dou fé.

26 JUL 2017

[Signature]

Bal. Mauroney Ap. de Andrade
 Notário

000037



UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Programa Credenciado pela CNRM/MEC - Parecer nº 152/03 de 02/10/2003

AUTENTICAÇÃO Programa
Autêntico a presente fotocópia, por
conferir com a original que me foi
exibido e devolvido a interessada
ao que dou fé.

FLX0810
Fabricação de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cédulas
Rua Tapajós, 54
PATO BRANCO
CEP: 13.025-945
Fone: (46) 3025-5455

26 JUL 2017

[Handwritten signature]

Dr. Marlonney Ap. de Andrade
Natalésia

CERTIFICADO

Certificamos que o(a) **Dr.(a) MATHEUS VIEIRA DA COSTA** CRM **112.698**, SP,
CPF **286.843.748-60** concluiu Residência Médica na especialidade de **PATOLOGIA**, cursada
no período de **01/02/2004** a **01/02/2007**, a quem conferimos o título de especialista de acordo
com a Lei 6932, publicada no Diário Oficial em 09/07/1981.



Campinas, 30 de Março de 2007

[Handwritten signature]

Prof. Dr. José Antonio Rocha Gontijo
Diretor

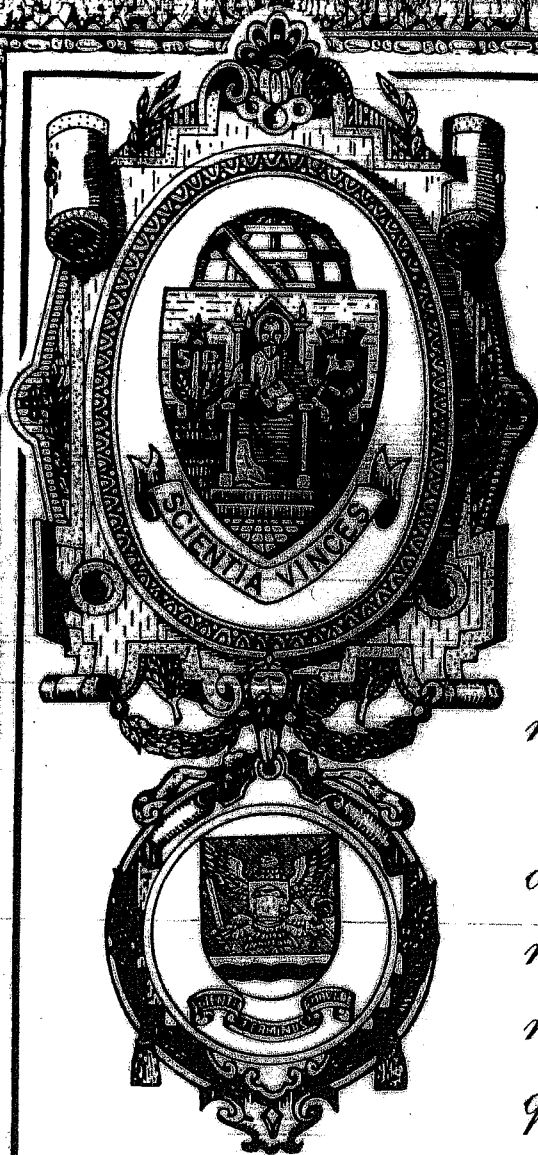
[Handwritten signature]

Profa. Dra. Maria Leticia Cintra
Coordenadora do Programa

[Handwritten signature]

Médico Residente

500038



REPÚBLICA
UNIVERSIDADE
FACULDADE DE
DE F

Eu, Prof. Dr. Adolpho J. ...
no exercício de minhas atribuições

de nacionalidade brasileira
nascido aos 29 de abril de 1980
natural do Estado de São Paulo
que lhe foi conferido, em 07/...

E, para que possa gozar de
Diploma, que assino, junto
Ribeirão Preto e o Diploma
Reitoria da Universidade

Director da Unidade
Prof. Dr. Artur Custódio Moreira

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por
conferir com a original que me foi
exibido e devolvido a interessada
ao que dou fé.

26 JUL 2017

Netário

la Tapajós, 54
145 - PRATO BRANCO - PR
(46) 3025-5455

1326312072004
Bair. Miradourney Ap. de Andrade
Netário

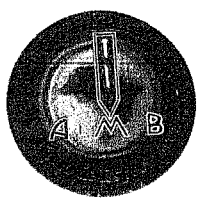
Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLX08105

Associação Médica Brasileira



Associação
Sociedade

TÍTULO DE



Dr. M

por ter obtido aprovação em
Associação Médica

Amaral

Dr. José Luiz Gomes do Amaral
Presidente da AMB

Edmund C.

Dr. Edmund C.
Secretário Geral

000041
e

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		NÚMERO DA NF:000.152.954 SÉRIE: U SUB-SÉRIE:02	
MATHEUS VIEIRA DA COSTA R ITAPUA 02161 VL IZABEL 85504-297 PATO BRANCO - PR		Número do Cliente: 228594550000001 Contrato Agrupador: 822.066.903-7 Contrato Agrupado: 822.066.903-7 CPF/CNPJ: 266.843.748-60	
		Período de: 26/05/2017 a 25/06/2017 Telefone Agrupador: 46 3224 5242 Telefone Agrupado: 46 3224 5242 Data de emissão: 01/07/2017	
Oi S.A CNPJ: 76.535.764/0321-85 I.E: 90.206.136-34 Travessa Teixeira de Freitas, 75 - PARTE - Mercês CEP 80410-040 - Curitiba - PR Via: Única CFOP:05307 Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações		RESUMO DOS TRIBUTOS	
		ICMS	ICMS
		Base de Cálculo	0,00
		Aliquota	0%
		Valor	0,00
		29%	0%
		27,81	0,00
RESERVADO AO FISCO 522D.5EA7.CA30.CE9F.61D9.F8D3.9F0C.127E			

SERVICOS OI

SERVICOS MENSAIS

Seqüência	Descrição dos serviços	Dia/Qtd	% Desconto	Aliquota	Valor
1	FRANQ.OMIN - QUALQUER MOVEL	30		0%	0,00
2	ASSINATURA BASICA-RESIDENCIAL	30		0%	0,00
3	ASSINATURA OI VELOX RES 10M	30	67,51%	29% ICMS	71,84
4	OI FIXO -FRANQUIA ILIMITADA	30	71,36%	29% ICMS	23,60
Total SERVICOS MENSAIS					95,44

SERVICOS LOCAIS HORARIO NORMAL

Seqüência	Descrição dos serviços	Data	Minutos Tarifados	Valor
5	CHAM. LOCAIS OI	24/06/2017	MIN. 0000000052,0	
6	CHAM. LOCAIS OUTRAS OPERADORAS	24/06/2017	MIN. 0000000046,0	
Total SERVICOS LOCAIS HORARIO NORMAL				0,00

SERVICOS LOCAIS HORARIO REDUZIDO

Seqüência	Descrição dos serviços	Data	Minutos Tarifados	Valor
7	CHAM. LOCAIS OI	24/06/2017	MIN. 0000000003,0	
8	CHAM. LOCAIS OUTRAS OPERADORAS	24/06/2017	MIN. 0000000002,0	
Total SERVICOS LOCAIS HORARIO REDUZIDO				0,00

CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO

Seqüência	Descrição dos serviços	Data	Minutos Tarifados	Aliquota	Valor
9	TOTAL DE MINUTOS LOCAIS	24/06/2017	MIN. 000000103,0	0%	0,00
10	FRANQUIA EM MINUTOS	24/06/2017	MIN. 0000001000,0	0%	0,00
11	MINUTOS EXCEDENTES A FRANQUIA	24/06/2017	MIN. 0000000000,0	0%	0,00
12	FRANQUIA EM MINUTOS	24/07/2017	MIN. 0000001000,0	0%	0,00
Total CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO					0,00

CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL

Seqüência	Data	Hora	Duração	Localização	Tarifação	Telefone	Aliquota	Valor
13	03/06/2017	11:31:46	00:00:44	PR-PATO BRANCO	VC-1	46998723552	29% ICMS	0,47
CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL								0,47

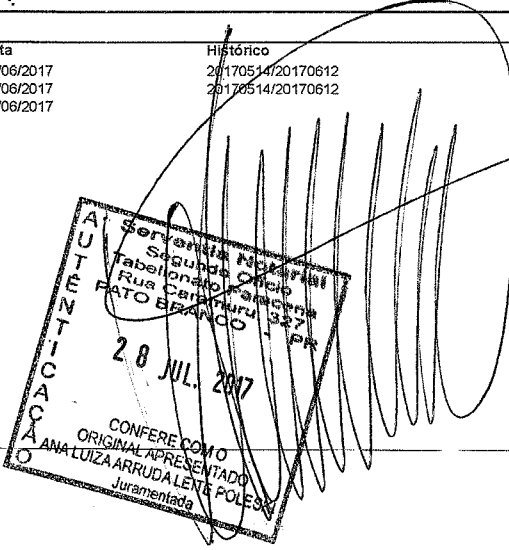
Total Nota Fiscal OI **95,91**

DOCUMENTO FINANCEIRO - Nº 000.153.684

ITENS FINANCEIROS

Seqüência	Descrição dos serviços	Data	Histórico	% Desconto	Valor
14	ATUALIZACAO DE VALORES	21/06/2017	20170514/20170612		1,02
15	MULTA DE CONTA	21/06/2017	20170514/20170612		2,07
16	COMODIDADE - PACOTE DE SERVICOS INTELIGENTES 2	25/06/2017		76,19%	5,30
Total ITENS FINANCEIROS					8,39

Continua na próxima página



28 JUL. 2017
 CONFERE COMO ORIGINAL APRESENTADO
 ANA LUIZA ARRUDA LENTE POLESKI
 Juramentada

ID: 654878 / PR FTD15.D201707.0003.OFC.S003.MODE:13F.L451.AFP

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 082/2017**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde, entidade pública e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco - PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993**:

1. CONTRATADA

PHD – LABORATORIO DE Patologia Humana Diagnóstica do Sudoeste Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.230.650/00001-06 com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, n.º 361, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85501-250, neste ato representado por Indiamara Zanco Bonetti, portadora do RG n.º 10.058.837-4 SSP-PR e CPF n.º 061.560.019-05.

2. OBJETO

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), conforme segue:

GRUPO B

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)
ANATOMOPATOLOGIA E CITOPATOLOGIA		
203010019	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL E MICROFLORA	1200
203020049	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	2400
203020030	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO P/ CONGELAMENTO / PARAFINA (EXCETO COLO UTERINO)	12000
203020022	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO-PEÇA CIRURGICA	2400
203010035	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	1200
203020073	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DE MAMA – PEÇA CIRURGICA	1200
203020065	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DE MAMA – BIOPSIA	1200
203020081	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DE COLO UTERINO – BIÓPSIA	2400

3. VALOR E ORÇAMENTO

Jouano

3.1. A remuneração pela prestação dos Serviços será de acordo com a TABELA DE VALORES DESTE CREDENCIAMENTO.

3.2. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n. ° **02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076, 1000.**

4. VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

4.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

5. FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

5.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

6. JUSTIFICATIVA

6.1. Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n. ° 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n. ° 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

Pato Branco, 25 de agosto de 2017.


Cacilda Aparecida dos Santos

Presidente da Comissão de Licitação

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000044

Processo Administrativo: 125/2017
Processo de Licitação: 125/2017
Data do Processo: 25/08/2017

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Ao(s) 25 de Agosto de 2017, às 15:15 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Ato de Consórcio nº 042/2017, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 125/2017, Licitação nº 82/2017 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 25 de Agosto de 2017

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos

Cacilda Aparecida Santos

..... - Presidente da Comissão de Licitação

Sandra Fim

Sandra Fim

..... - Vice - Presidente

Marlusa Picinin Morais

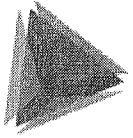
Marlusa Picinin Morais

..... Secretária

Sibele Maria Piazza Inocencio

Sibele Maria Piazza Inocencio

..... - Membro



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000045
②

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	09230650000106
Nome	PHD - LABORATORIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNOSTICAMDO SUC		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 216/2017
PROCESSO 125/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 082/2017

I- EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) – Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de PHD – Laboratório de Patologia Humana Diagnostica do Sudoeste Ltda - EPP, para atendimentos em pacientes, nas diversas situações, na forma descrita na Solicitação de Serviços de fls. 02 nos autos de nº 125/2017.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 082/2017, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) – Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04.
- 04) Ato do Gestor – fl. 05
- 05) Parecer Contábil – fls. 06/07.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 475 e documentos da Empresa- fls. 08/41.
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 082 – fls 42/43.
- 08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 44.

É o relatório.

IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

O presente processo administrativo trata do Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) – Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Segundo o setor de Licitação e contratos, o Prestador **PHD – Laboratório de Patologia Humana Diagnostica do Sudoeste Ltda- EPP**, já havia sido credenciado para prestar serviços a este Conims, por meio dos contratos nº 219/2016 (autos nº 102/2016), referente a Inexigibilidade de Licitação nº 067/2016 e contrato nº 019/2016, termo aditivo 001/2016 (autos nº005/2016), referente a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2016.

Contudo, considerando a publicação de novo Edital de Chamamento Público (nº03/2017), com indicação de novos serviços e valores, fez-se necessária a rescisão dos referidos Contratos e formalização de um único vínculo. Para o Setor Consulente, é justificativa para o presente pedido de credenciamento e contratação direta (sic):

- I. Considerando a existência de um novo Credenciamento;
- II. Considerando o interesse público;

III. AUTORIZO a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Assim, tendo em vista as razões do agente competente, faz-se necessária as rescisões dos contratos firmados anteriormente com PHD – Laboratório de Patologia Humana Diagnostica do Sudoeste Ltda- EPP, e a formação de um único e novo contrato, em razão da existência de um novo credenciamento, todos previstos no Edital de Chamamento Público nº 003/2017.

Sobre os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade, tem-se que a, em se tratando de Chamamento, a inexigibilidade de licitação, exceção à regra para a Administração Pública, observa-se a incidência do art. 25 da lei 8.666/93:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial: (grifos nossos).*

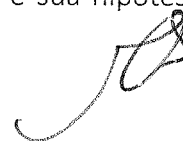
A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera de receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.

A licitação é inviável quando:

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;*
- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;*
- **houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação.** (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)”.(grifos nossos)*

Consoante demonstrado na doutrina acima nota-se que é perfeitamente cabível no processo em análise a inexigibilidade de licitação, pois o credenciamento é sua hipótese autorizadora.



No âmbito do Estado do Paraná, o credenciamento é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios, nos seguintes termos:

“Do Credenciamento

Art. 24. *Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.*

Parágrafo único. *A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.*

Art. 25. *O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:*

I - explicitação do objeto a ser contratado;

II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;

III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;

IV - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;

V - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;

VI - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;

VII - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;

IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

§ 1º. *A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.*

§ 2º. *O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.”*

Portanto, o credenciamento constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preenchem as condições do chamamento.

Conclui-se, assim, que é perfeitamente possível no caso em análise a inexigibilidade de licitação.

O cumprimento das exigências constantes do respectivo Chamamento Público e de habilitação da Empresa e dos médicos que irão desempenhar as atividades ora contratadas é de incumbência do órgão solicitante, que informa manter em seus registros e arquivos internos todos os documentos arrolados no CRC de Fl. nº 08, imprescindíveis à legalidade da presente Contratação.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito com o credenciamento/contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa habilitada, conforme justificativa de fls 42/43.

Pato Branco, 28 de Agosto de 2017.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 82/2017 - IL

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 125/2017
Data: 25/08/2017

000051

Folha: 1/2

Fornecedor: PHD - Labor. de Pat. Hum. Diagnóstica do Sudoeste

Código: 817

Endereço: Rua Pedro Ramires de Mello, 361

Cidade: Pato Branco - PR

CNPJ: 09.230.650/0001-06

Inscrição Estadual:

Isenta-PR

Objeto da Compra: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,00		SERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

As proponentes interessadas atenderam todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n.º 003/2017.

Pato Branco, 25 de Agosto de 2017

Ivan Regis Ziem

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 125/2017
Data: 25/08/2017

000052

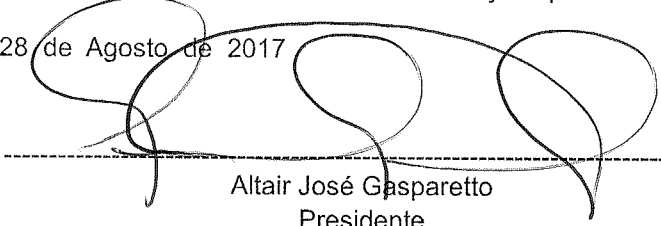
Folha: 2/2

28/08/2017

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Pato Branco, 28 de Agosto de 2017



Altair José Gasparetto
Presidente

Valor da Despesa: 771.900,00 (setecentos e setenta e um mil e novecentos reais)

Pagamento.....: Até o 5º dia útil posterior a emissão da NF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 217/2017

PROCESSO 125/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2017

I- EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) – Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo setor de Licitação, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico final no processo de inexigibilidade de licitação nº 082/2017 com o intuito de homologação do certame.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa Assessoria Jurídica, o setor de Licitações, encaminhou o processo de inexigibilidade 082/2017, que versa sobre Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) – Edital de Chamamento Público nº 03/2017, visando à contratação de PHD – Laboratório de Patologia Humana Diagnostica do Sudoeste Ltda – EPP.

O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo de inexigibilidade, com o fim de homologação do certame.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04.
- 04) Ato do Gestor – fl. 05

- 05) Parecer Contábil – fls. 06/07.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 475 e documentos da Empresa- fls. 08/41.
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 082 – fls 42/43.
- 08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 44.

IV– DO PARECER

Cumpra destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (Lei 8.666/93) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente inexigibilidade, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.

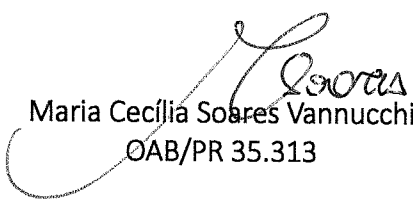
No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, o qual é hipótese autorizadora da inexigibilidade, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

No que tange as exigências legais para a contratação essas também foram observadas regularmente. Após, a análise dos presentes autos de inexigibilidade, observa-se também, que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para a inexigibilidade foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, este procurador se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às determinações legais pertinentes, em especial a vedação constante no artigo 9º, da Lei 8.666/93, com o credenciamento/contratação, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar o presente credenciamento.

Pato Branco, 28 de Agosto de 2017.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

000055

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

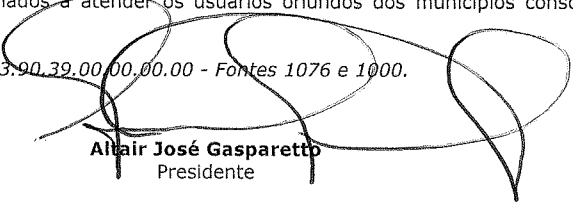
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2017

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 771.900,00

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.

Data: 29/08/2017.


Altair José Gasparetto
Presidente

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 125/2017
Processo de Licitação: 125/2017
Data do Processo: 25/08/2017

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 125/2017
- b) Licitação Nr.: 82/2017-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 29/08/2017
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SAOT). (em Reais R\$)

Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Total dos Itens
- 000817 - PHD - Labor. de Pat. Hum. Diagnóstica do Sudoeste	1	771.900,00
	1	771.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s),
 Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

Altair José Gasparetto

000059

2



(index.php)

Licitações

Onde Estou : Início (Index.php) > Licitações (http://www.conims.com.br/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1)

ANO:

2017 (/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2017&car_mod=&mes=)

2016 (/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2016&car_mod=&mes=)

2015 (/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2015&car_mod=&mes=)

2014 (/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2014&car_mod=&mes=)

2013 (/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2013&car_mod=&mes=)

Modalidade:

Pregão (/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2017&mes=0&car_mod=Pregão)

Dispensa Inexigibilidades (/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2017&mes=0&car_mod=Dispensa Inexigibilidades)

Contratos (/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2017&mes=0&car_mod=Contratos)

Credenciamento/Chamamento Público (/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2017&mes=0&car_mod=Credenciamento/Chamamento Público)

Tomada de Preços (/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2016&mes=0&car_mod=Tomada de Preços)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017 (ARQUIVO_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170830-102319.PDF)

30/08/2017

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL

 **DOWNLOAD** (arquivo_usu/documentos/alterados/sgsites-huner-20170830-102319.pdf)


 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO (arquivo_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170830-102356.pdf)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2017 (ARQUIVO_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170829-152645.PDF)

29/08/2017

CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

 **DOWNLOAD** (arquivo_usu/documentos/alterados/sgsites-huner-20170829-152645.pdf)


 Anexo 1 - TERMO DO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 083/2017 (arquivo_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170829-152836.pdf)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2017 (ARQUIVO_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170829-145432.PDF)

29/08/2017

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

 **DOWNLOAD** (arquivo_usu/documentos/alterados/sgsites-huner-20170829-145432.pdf)

 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 082/2017 (arquivo_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170829-145517.pdf)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2017 (ARQUIVO_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170829-140144.PDF)

29/08/2017

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

 **DOWNLOAD** (arquivo_usu/documentos/alterados/sgsites-huner-20170829-140144.pdf)

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	122/2017
b) Licitação Nr.:	79/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	25/08/2017
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000032 - Clínica do Aparelho Digestivo de Pato Branco Ltda.	1	627.059,40
	1	627.059,40

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação (ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3DC2573B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2017**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Nos fundamentado art. 25, “caput” da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 771.900,00
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 29/08/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:01480E94

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.:	IL
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	125/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Processo de Licitação:	125/2017
	Data do Processo:	25/08/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	125/2017
b) Licitação Nr.:	82/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	29/08/2017
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000817 - PHD - Labor. de Pat. Hum. Diagnóstica do Sudoeste	1	771.900,00
	1	771.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

000059

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0860D58B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2017**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Nos fundamentado art. 25, “caput” da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 296.902,80
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 29/08/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7098156C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 00.136.858/0001-88	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 29/2017 - PR	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	126/2017
	Processo de Licitação:	126/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	25/08/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 27/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 043/2017, de 06/03/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/09/2017, às 13:30 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 29/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL

Pato Branco, 25 de Agosto de 2017.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2FD4E1C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 313/2017, DE 29 DE AGOSTO DE 2017**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 158/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: PHD - Laboratório de Patologia Humana Diagnóstica do Sudoeste Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.230.650/00001-06 com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, nº 361, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85501-250, neste ato representado por Indiamara Zanco Bonetti, portadora do RG nº 10.058.837-4 SSP-PR e CPF nº 061.560.019-05.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo 125/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 082/2017, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), CONFORME ANEXO:

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE PRESTAÇÃO

2.1.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.

2.1.2. A Contratada executará os serviços em sede própria, localizada na Rua Pedro Ramires de Mello, nº 361, Centro, na cidade de Pato Branco-PR.

2.1.3. A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo.

2.1.4. Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará os profissionais: Matheus Vieira da Costa, inscrito CRM-PR nº 032991 que executará o serviço de segundas e terças-feiras das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min e Gilliatt Hauer Queiroz Telles, inscrito no CRM-PR nº 20491, que executará o serviço de segundas as sextas-feiras das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, competentes para execução dos serviços.

2.1.8. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.

2.1.9. Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

2.1.10. A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

2.1.11. A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

2.1.12. Os atendimentos realizados por encaminhamento dos municípios consorciados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para procedimentos e/ou cirurgias.

2.1.13. Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

2.1.14. Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo do procedimento, via ofício ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.

2.2. SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA

2.2.1. Os usuários, previamente agendados pelo município consorciado, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames e/ou procedimentos, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

2.2.2. Para os exames que geram imagens, estas deverão ser apresentadas em filme, juntamente com o laudo, sem qualquer acréscimo financeiro ao valor do exame.

CLÁUSULA TECEIRA - SISTEMA

3.1. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

3.2. Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

3.3. A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

3.4. Os interessados em prestar serviços em **consultas médicas** especializadas devem dispor de computador com internet para alimentar o prontuário eletrônico no sistema, sendo que as consultas só serão pagas se for emitida a contra referência pelo profissional.

3.5. Os interessados em prestar serviços de **apoio à diagnose e terapia** devem dispor de computador com internet para alimentar no sistema o lançamento da produção no período do faturamento, sendo que só serão pagos se estiverem no sistema.

3.6. O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA.

4.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

4.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA

- 5.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.
- 5.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.
- 5.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.
- 5.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

5.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA

- 5.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada.
- 5.2.4. Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.
- 5.2.5. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.
- 5.2.6. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.
- 5.2.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.
- 5.2.8. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.
- 5.2.9. Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.
- 5.2.10. Alimentar o sistema, informando todos os dados necessários para processar o faturamento no período do dia 25(vinte e cinco) do mês anterior a 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.
- 5.2.11. A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

6.1. Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

- 6.1.1. Advertência.

6.1.2. Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:

- a) Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.
- b) Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.
- c) Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.

6.2. Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados, os quais serão mensurados caso a caso.

6.3. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

6.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

6.5. Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

6.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO/DESCREDCIAMENTO

7.1. Descredenciamento Voluntário por qualquer das partes

7.1.1. Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

7.1.2. A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que tal fato não resultará em prejuízo à Administração Pública.

7.2. DESCREDENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

7.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e consequentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita,

assegurando o contraditório e a ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

7.2.1.1. Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

7.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

7.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

7.2.1.4. Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito de pacientes e gestores municipais, garantido o contraditório e a ampla defesa a contratada;

7.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

7.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

7.3. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que o encerramento da prestação do serviço se dê anterior a esta data.

CLÁUSULA OITAVA - VALOR

8.1. A remuneração pela prestação dos serviços será de acordo com a Tabela de Valores deste Credenciamento.

8.2. Fica vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE QUALIDADE

9.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA - FATURAMENTO E PAGAMENTO.

10.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25(vinte e cinco) do mês anterior e vai até o dia 24(vinte e quatro) do mês relativo à competência.

10.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

10.2.1. Somente serão realizados os pagamentos que não ultrapassarem o saldo contratado.

10.3. Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

10.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão de responsabilidade da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

10.5. A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos e a suspensão da prestação de serviços, até regularização. Constatada a irregularidade a Contrata será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento e a suspensão dos serviços.

10.6. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos no ANEXO I do presente Edital.

10.7. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato.

10.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. Os valores poderão ser reajustados, conforme deliberação do Conselho Deliberativo do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDO - SUBCONTRATAÇÃO

12.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata

rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas no item 16(dezesseis) e 17(dezessete) do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Esclarecimentos relativos ao presente edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos, na Sede do CONIMS, localizada na Rua Afonso Pena nº 1902, CEP 85.501-530, Fone/Fax (46) 3313-3550 ou e-mail licitacao@conims.com.br.

13.2. A participação no presente credenciamento implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e suas condições.

13.3. Após as contratações, todos os serviços/profissionais serão disponibilizados aos municípios consorciados, ficando a cargo desse a decisão em consenso com seu usuário a referência ao serviço/profissional.

13.4. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076, 1000.

13.5. Fica eleito o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.



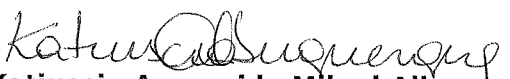
Indiamara Zanco Bonetti
Contratada

Pato Branco, 30 de agosto de 2017.

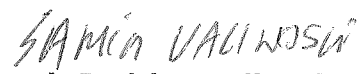


Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:



Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55



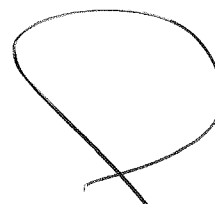
Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

ANEXO

GRUPO B			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO
ANATOMOPATOLOGIA E CITOPATOLOGIA			
203010019	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL E MICROFLORA	1200	6,97
203020049	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	2400	92,00
203020030	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO P/ CONGELAMENTO / PARAFINA (EXCETO COLO UTERINO)	1200 0	24,00
203020022	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO- PEÇA CIRURGICA	2400	43,21
203010035	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	1200	10,65
203020073	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DE MAMA - PEÇA CIRURGICA	1200	43,21
203020065	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DE MAMA - BIOPSIA	1200	24,00
203020081	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DE COLO UTERINO - BIÓPSIA	2400	24,00

VALOR TOTAL GLOBAL CONTRATADO R\$ 771.900,00

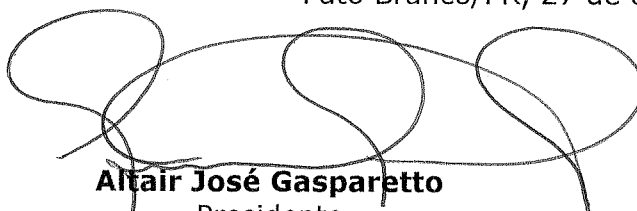
2



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 158/2017

- I. Considerando que o lançamento do valor ficou equivocado, tendo sido lançado apenas o equivalente a 1(um) mês do contrato de prestação de serviço acima mencionado;
- II. Considerando a necessidade de 1 (um) novo contrato para correção do erro administrativo;
- III. Considerando, ainda, que os serviços da Contratada são de grande valia ao CONIMS;
- IV. AUTORIZO a Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 27 de outubro de 2017.



Altair José Gasparetto
Presidente



Anatomia Patológica | Citologia | Imunohistoquímica

REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS

Para Consórcio Intermunicipal de Saúde de Pato Branco

Ao Setor de Licitações

PhD – Laboratório de Patologia Humana Diagnóstica do Sudoeste S/S Ltda, inscrito no CNPJ sob nº. 09.230.650/0001-06, situado á Rua Pedro Ramires de Mello, 361 – centro, Pato Branco – Pr, tendo como sua Administradora Indiamara Zanco Bonetti, inscrita no CPF sob nº. 061.560.019-05 e RG sob nº. 10.058.834-7, vem por meio desta solicitar a inclusão dos procedimentos descritos abaixo, no contrato com o Consórcio Intermunicipal de Saúde de Pato Branco, conforme Portaria nº. 2.730, de 19 de outubro de 2017 do Ministério da Saúde.

ANATOMOPATOLOGIA E CITOPATOLOGIA

GRUPO B - INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
203020065	Exame anatomopatológico de mama - biópsia	45,83
203010043	Exame citopatológico de mama	35,34
203010086	Exame citopatológico cérvico vaginal/microflora rastreamento	7,30

Pato Branco, 29 de março de 2018.

PhD - Patologia Humana Diagnóstica

Indiamara Zanco Bonetti

Administradora



000071
cy

Anatomia Patológica | Citologia | Imunohistoquímica

REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS

Para Consórcio Intermunicipal de Saúde de Pato Branco

Ao Setor de Licitações

PhD – Laboratório de Patologia Humana Diagnóstica do Sudoeste S/S Ltda, inscrito no CNPJ sob nº. 09.230.650/0001-06, situado á Rua Pedro Ramires de Mello, 361 – centro, Pato Branco – Pr, tendo como sua Administradora Indiamara Zanco Bonetti, inscrita no CPF sob nº. 061.560.019-05 e RG sob nº. 10.058.834-7, vem por meio desta solicitar a inclusão dos procedimentos descritos abaixo, no contrato com o Consórcio Intermunicipal de Saúde de Pato Branco, conforme Portaria nº. 2.730, de 19 de outubro de 2017 do Ministério da Saúde.

ANATOMOPATOLOGIA E CITOPATOLOGIA

GRUPO B - INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	Quant/mês
203020065	Exame anatomopatológico de mama - biópsia	21,83 45,83	100 x 21,83 x 5 10.915
203010043	Exame citopatológico de mama	35,34	150 5.301 x 5 26.505
203010086	Exame citopatológico cérvico vaginal/microflora rastreamento	7,30	200 1.460 x 5 7.300

Pato Branco, 29 de março de 2018.

PhD - Patologia Humana Diagnóstica

Indiamara Zanco Bonetti

Administradora

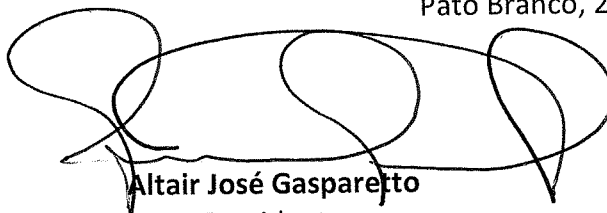
Laboratório Patologia Humana Diagnóstica
Pato Branco - PR

Fone/Fax: 46 2101-2163 / 3220-3507 - www.laboratoriophd.com.br

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 158/2017.

- I. Considerando a Portaria nº 2.730, de 19 de outubro de 2017 do Ministério da Saúde-Gabinete do Ministro;
- II. Considerando a Resolução nº 030 de 22 de março de 2018;
- III. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076, 1000.
- IV. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de acréscimo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 29 de março de 2018.



Altair José Gasparetto
Presidente

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 158/2017
TERMO ADITIVO 001/2018

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: PHD - Laboratório de Patologia Humana Diagnóstica do Sudoeste Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.230.650/00001-06, neste ato representado por Indiamara Zanco Bonetti, portadora do RG n.º 10.058.837-4 SSP-PR e CPF n.º 061.560.019-05

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar a **CLÁUSULA PRIMEIRA E A DÉCIMA PRIMEIRA**, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 158/2017, firmado em 30 de agosto de 2017, mediante a cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Inclusão do exame **0203010086 - EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA - RASTRAMENTO** no valor de R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos), sendo disponibilizado 200 (duzentos) exames/mês;
0203010043 - EXAME CITOPATOLÓGICO DE MAMA no valor de R\$ 35,34 (trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), sendo disponibilizado 150 (cento e cinquenta) exames/mês, conforme anexo I.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

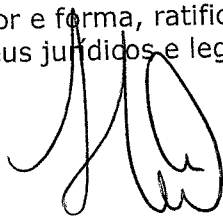
Considerando a Portaria n.º 2.730 de 19 de outubro de 2017 do Ministério da Saúde Gabinete do Ministro e a **Resolução n.º 030/2018** de 22 de março de 2018, reajusta-se o procedimento 203020065 - EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DE MAMA - BIÓPSIA de 24,00 (vinte e quatro reais) para o valor de 45,83 (quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos), reajustado, conforme anexo I.

Os valores reajustados serão aplicados a partir de 29 de março de 2018.

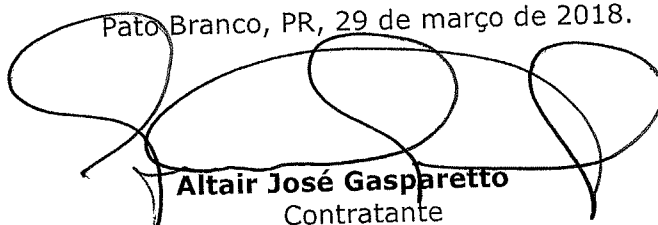
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 29 de março de 2018.




Indiamara Zanco Bonetti
Contratada



Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:


Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55


Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

Pato Branco/PR, 27 de agosto de 2018.

Ofício nº 805/Lic

À
PHD – Laboratório de Patologia Humana Diagnóstica do Sudoeste Ltda - EPP
Ilmo Sr. Indiamara Zanco Bonetti

Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 158/2017, oriundo do oriundo do Processo 125/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 082/2017, firmado em 30 de agosto de 2017, que tem por objeto – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), para o mesmo período e condições já estabelecidas no referido contrato.

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,


Cacilda Aparecida dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



000076

9

Ofício 805, ref. prorrogação Contrato 158/2017-CONIMS

De: LICITACAO | CONIMS

Para: patologiapb@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Ofício 805, ref. prorrogação Contrato 158/2017-CONIMS

Enviada em: 27/08/2018 | 10:43

Recebida em: 27/08/2018 | 10:43

20180827090... .pdf 72.02 KB

Bom dia

Segue em anexo Ofício 805, ref. prorrogação Contrato 158/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível

--

Atenciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2018/08/27 10:07:03

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 08.27.2018 09:02:33 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



000077

eg

Re: Ofício 805, ref. prorrogação Contrato 158/2017-CONIMS

De: Índia Pato Branco

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: Ofício 805, ref. prorrogação Contrato 158/2017-CONIMS

Enviada em: 27/08/2018 | 14:18

Recebida em: 27/08/2018 | 14:18

Temos interesse de prorrogação.

De: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Enviado: segunda-feira, 27 de agosto de 2018 10:43:47

Para: patologiapb@hotmail.com

Assunto: Ofício 805, ref. prorrogação Contrato 158/2017-CONIMS

Bom dia

Segue em anexo Ofício 805, ref. prorrogação Contrato 158/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível

--

Atenciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2018/08/27 10:07:03

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

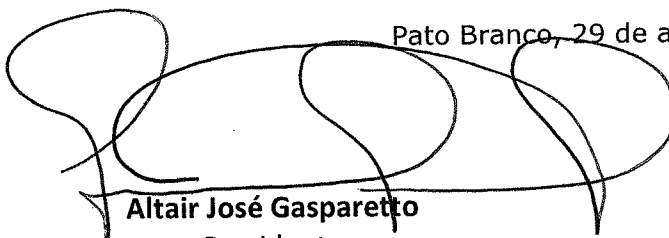
Scan Date: 08.27.2018 09:02:33 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 158/2017.

- I. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 158/2017, terminará em 30 de agosto de 2018;
- II. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valia a CONIMS;
- III. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 e – Fontes 1076, 1000.
- IV. *Considerando ainda o princípio da economicidade tendo em vista que a deflagração de um novo certame traria maiores gastos à administração.*
- V. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 29 de agosto de 2018.



Altair José Gasparetto
Presidente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 158/2017
TERMO ADITIVO 002/2018**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: PHD - Laboratório de Patologia Humana Diagnóstica do Sudoeste Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.230.650/00001-06, neste ato representado por Indiamara Zanco Bonetti, portadora do RG n.º 10.058.837-4 SSP-PR e CPF n.º 061.560.019-05.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a **CLÁUSULA QUARTA**, do Contrato de Prestação de Serviços n.º. 158/2017, firmado em 30 de agosto de 2017, mediante a cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

O contrato passa a vigor de 31 de agosto de 2018 até 30 de agosto de 2019.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



Indiamara Zanco Bonetti
Contratada

Pato Branco, PR, 29 de agosto de 2018.

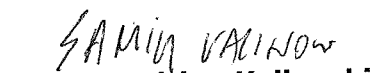


Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:



Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55



Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

Pato Branco/PR, 22 de julho de 2019.

Ofício nº 604/Lic.

À
PHD – Laboratório de Patologia Humana Diagnóstica do Sudoeste Ltda - EPP
Ilma. Sra. Indiamara Zanco Bonetti.

Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 158/2017, oriundo do oriundo do Processo 125/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 082/2017, firmado em 30 de agosto de 2017, que tem por objeto – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), para o mesmo período e condições já estabelecidas no referido contrato.

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,



Cacilda Aparecida Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



0000011

Ofício 604, ref. prorrogação do Contrato 158/2017-CONIMS

De: LICITACAO | CONIMS

Para: patologiapb@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Ofício 604, ref. prorrogação do Contrato 158/2017-CONIMS

Enviada em: 22/07/2019 | 16:44

Recebida em: 22/07/2019 | 16:44

20190722150... .pdf 71.26 KB

Boa tarde

Segue em anexo Ofício 604, ref. prorrogação do Contrato 158/2017, para qualquer dúvida estamos a disposição

MARLUSA MORAIS

Atenciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2019/07/22 16:09:56

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 07.22.2019 15:04:31 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



000002 p

Anatomia Patológica | Citologia | Imunohistoquímica

Pato Branco, 23 de julho de 2019.

RENOVAÇÃO CONTRATUAL

O Laboratório PhD - Patologia Humana Diagnóstica do Sudceste Sociedade Simples Ltda, situado à Rua Pedro Ramires de Mello, 361 – centro, inscrito no CNPJ sob nº. 09.230.650/0001-06, tendo por sua Administradora Indiamara Zanco Bonetti, inscrita no CPF sob nº. 061.560.019-05, vem por meio desta informar que aceita a solicitação de prorrogação Do Contrato de Prestações de Serviços oriundo do Processo 125/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 082/2017, com o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

PhD – Lab. Pat. Hum. Diag. Do Sud. S/S Ltda

Indiamara Zanco Bonetti

Administradora

Patologia Humana
Diagnóstica

CNPJ: 09.230.650/0001-06



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000053

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PHD - LABORATORIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNOSTICA DO SUDOESTE LTDA
CNPJ: 09.230.650/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:04:29 do dia 09/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/01/2020.

Código de controle da certidão: **6D66.718B.4158.65D0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

000084



**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 09.230.650/0001-06
Razão Social: PHD LABORATORIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNOSTICA SUDOEST
Endereço: R PEDRO RAMIRES DE MELLO 361 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2019 a 19/08/2019

Certificação Número: 2019072100430923933964

Informação obtida em 29/07/2019 14:01:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PHD - LABORATORIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNOSTICA DO SUDOESTE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.230.650/0001-06

Certidão nº: 178093317/2019

Expedição: 29/07/2019, às 14:00:39

Validade: 24/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PHD - LABORATORIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNOSTICA DO SUDOESTE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

09.230.650/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

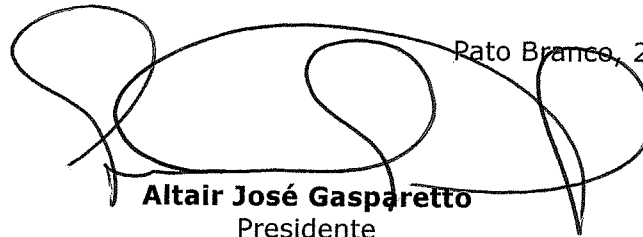
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 158/2017.

- I. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 158/2017, terminará em 30 de agosto de 2019;
- II. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
- III. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
- IV. Considerando-se que os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a tabela do Edital de Credenciamento nº 003/2017, sendo utilizado os saldos remanescentes do contrato;
- V. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 1076;
- VI. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
- VII. Considerando-se ainda o princípio da economicidade tendo em vista que a deflagração que um novo processo traria maiores gastos a administração;
- VIII. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 29 de julho de 2019.



Altair José Gasparetto
Presidente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 158/2017
TERMO ADITIVO 003/2019**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: PHD – Laboratório de Patologia Humana Diagnóstica do Sudoeste Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.230.650/00001-06, neste ato representado por Indiamara Zanco Bonetti, portadora do RG n.º 10.058.837-4 SSP-PR e CPF n.º 061.560.019-05.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a Cláusula, do Contrato de Prestação de Serviços n.º. 158/2017, oriundo do Processo 125/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 082/2017, firmado em 30 de agosto de 2017, conforme segue:

1- DA VIGÊNCIA

O contrato passa a vigor a partir de 31 de agosto de 2019 até 30 de agosto de 2020.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

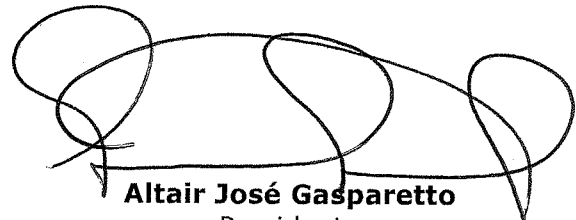
E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 29 de julho de 2019.



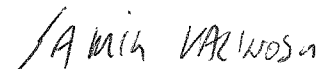
Indiamara Zanco Bonetti
Contratada

Testemunhas:



Altair José Gasparetto
Presidente


Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41


Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 13/2019

1 – Por força de nova política administrativa interna, consolidou-se o entendimento de que todos os termos aditivos de contratos administrativos devem ser previamente submetidos à Assessoria Jurídica.

2 – Em Solicitação de Parecer nº 140/2019, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Termo aditivo nº 003/2019 ao Contrato 158/2017 – PHD LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNÓSTICA DO SUDOESTE LTDA - para prorrogação de prazo contratual
- Termo aditivo nº 004/2019 ao Contrato 136/2017 – CLIPE CLÍNICA GERAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, NEONATOLOGIA, PUERICULTURA, HOMEOPATIA E CIRURGIA GERAL – para prorrogação de prazo contratual
- Termo aditivo nº 002/2019 ao Contrato 131/2017 – CLÍNICA MÉDICA VASCO LTDA - – para prorrogação de prazo contratual
- Termo aditivo nº 002/2019 ao Contrato 129/2017 – REABILITAR CLÍNICAS INTEGRADAS LTDA – para prorrogação de prazo contratual
- Termo aditivo nº 003/2019 ao Contrato 159/2017 – CEOT CLÍNICA ESPECIALIZADA EM ORTOPOEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA – para prorrogação de prazo contratual
- Termo aditivo nº 002/2019 ao Contrato 157/2017 – CRD CLÍNICA REGIONAL DE DIAGNÓSTICO S/A para prorrogação de prazo contratual
- Termo aditivo nº 004/2019 ao Contrato 166/2017 – CLEYCE ELIZANDRA MATOS BORDIGMOM – CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA, NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA ME - para prorrogação de prazo contratual



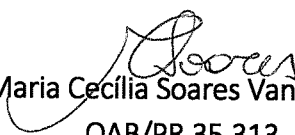
- Termo aditivo nº 005/2019 ao Contrato 167/2017 - INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA - para prorrogação de prazo, exclusão e inclusão de novos profissionais prestadores do serviço

3 – Observa-se que as alterações indicadas nos referidos Termos aditivos não afetam a substância do Contrato, porque visam alterações pontuais, sem reflexos no valor global contratado e em obediência às previsões do Edital do respectivo credenciamento. Ademais, conforme informado no despacho autorizador à promoção do Termo Aditivo, a prorrogação não importará em aumento de despesa, uma vez que os saldos remanescentes do Contrato de origem serão aproveitados.

4 – Por outro lado, considerando que o Edital nº 03/2017 continua em pleno vigor, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu reguçar funcionamento.

5 - Assim, **s.m.j**, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 30 de julho de 2019.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº: 107/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP
Valor.: 14.602,00 (quatorze mil seiscientos e dois reais)
Vigência.: Início: 15/07/2019 Término: 13/06/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos.: Dotação:
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº: 125/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Valor.: 13.678,20 (treze mil seiscientos e setenta e oito reais e vinte centavos)
Vigência.: Início: 15/07/2019 Término: 13/06/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos.: Dotação:
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº: 093/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Polimédici Ass. e Cons. em Medicina do Trabalho
Valor.: 9.000,00 (nove mil reais)
Vigência.: Início: 14/07/2019 Término: 13/09/2020
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2017
Recursos.: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (10), 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (11)
Objeto.: CONTRATAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA OCUPACIONAL, REALIZANDO AS AÇÕES, OFERECENDO SUBSÍDIO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE E DE SEGURANÇA OCUPACIONAL.

Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº: 160/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: INSTITUTO SANTA PELIZZARI
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 28/07/2019 Término: 27/09/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 45/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº: 003/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: A.G. KIENEN & CIA LTDA
Valor.: 12.480,80 (doze mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos)
Vigência.: Início: 16/07/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº: 131/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.
Valor.: 12.355,20 (doze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)
Vigência.: Início: 17/07/2019 Término: 13/06/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos.: Dotação:
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº: 123/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Joámed Comércio de Materiais Cirúrgicos s/a
Valor.: 15.246,00 (quinze mil duzentos e quarenta e seis reais)
Vigência.: Início: 17/07/2019 Término: 13/06/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos.: Dotação:
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº: 026/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: LICIMED - Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Valor.: 41.076,00 (quarenta e um mil e setenta e seis reais)
Vigência.: Início: 17/07/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº.: 003/2019 - Contrato Nº: 033/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Valor.: 46.781,00 (quarenta e seis mil setecentos e oitenta e um reais)
Vigência.: Início: 17/07/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº: 161/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Viação San Genaro Ltda.
Valor.: 1.240.396,60 (um milhão duzentos e quarenta mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)
Vigência.: Início: 03/08/2019 Término: 02/08/2020
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2018
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

Aditivo Nº.: 006/2019 - Contrato Nº: 187/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pató Branco
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 19/07/2019 Término: 25/11/2019
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 54/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELEITIVOS

Aditivo Nº.: 008/2019 - Contrato Nº: 210/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: INSTITUTO POLICLINICA PB
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 23/07/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 59/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELEITIVOS

Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº: 135/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: CLÍNICA MÉDICA FERST LTDA
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 23/07/2019 Término: 14/08/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 39/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.: 003/2019 - Contrato Nº: 068/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: WILLIAM PERDOMO NUNES - EIRELI
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 23/07/2019 Término: 12/08/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 18/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº: 133/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: MAIARA DE AVILA CLINICA DE NUTRICO
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 23/07/2019 Término: 13/08/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 39/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº: 026/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: LICIMED - Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Valor.: 175.964,58 (cento e setenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)
Vigência.: Início: 30/07/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº: 114/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Laboratório de Análises Clínicas Mariópolis Ltda M
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 02/08/2019 Término: 01/10/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 44/2017
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº: 121/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: ÁLCIDES FOGOLARI NETO - ME
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 09/08/2019 Término: 08/10/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 49/2017
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETIVANDO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS.

Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº: 162/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Laboratório São Rafael Ltda
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 08/08/2019 Término: 07/10/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 46/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº: 120/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Laboratório Pandini Ltda. ME
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 10/08/2019 Término: 09/10/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 48/2017
Recursos.: Dotação:
Objeto.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Aditivo Nº.: 004/2019 - Contrato Nº: 115/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Laboratório de Análises Clínicas Chopim Ltda
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 03/08/2019 Término: 02/10/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 45/2017
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Aditivo Nº.: 004/2019 - Contrato Nº: 166/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Cleyce Elizandra Matos Bordignon-Ci. Fon. Nut. Psi
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 05/09/2019 Término: 04/11/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 90/2017
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ORTESES/PRÓTESES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº: 201/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Platano Laboratório SS Ltda
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 26/07/2019 Término: 30/12/2019
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 108/2017
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE RESPONSÁVEL.

Aditivo Nº.: 005/2019 - Contrato Nº: 167/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 08/09/2019 Término: 05/11/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 91/2017
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº: 067/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 26/07/2019 Término: 18/11/2019
Licitação.: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2019
Recursos.: Dotação:
Objeto.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e serviços gerais, destinada a atender as necessidades operacionais do CONIMS.

Aditivo Nº.: 003/2019 - Contrato Nº: 158/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: PHD - Labor. de Pat. Hum. Diagnóstica do Sudeste
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 31/08/2019 Término: 30/10/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 82/2017
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Aditivo Nº.: 004/2019 - Contrato Nº: 136/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: CLUPE - Clínica G.d.a C. e Ad. N. Peur. H e Cir. Ltda
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 16/08/2019 Término: 15/10/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 61/2017
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº: 131/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Clínica Médica Vasco Ltda
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 15/08/2019 Término: 14/10/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 56/2017
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº: 129/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Reabilitar Clínicas Integradas Ltda
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 12/08/2019 Término: 11/10/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 55/2017
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.: 003/2019 - Contrato Nº: 159/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: CEOT - Clínica Esp. em Ort. Traum. S/C Ltda
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 31/08/2019 Término: 30/10/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 83/2017
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E DE SERVIÇO DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº: 157/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: CRD - Centro Regional de Diagnósticos S. A
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 31/08/2019 Término: 30/10/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 81/2017
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Aditivo Nº.: 004/2019 - Contrato Nº: 126/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Laboratório Riesenmberg Eireli - ME
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 11/08/2019 Término: 10/10/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 54/2017
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº: 145/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: JOAO MICHELS FREIRE LABORATORIO DE ANALISES CLINIC
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 26/08/2019 Término: 25/10/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 70/2017
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETIVANDO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ORLUNDOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS.

Aditivo Nº.: 004/2019 - Contrato Nº: 033/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Valor.: 266.613,00 (duzentos e sessenta e seis mil seiscientos e treze reais)
Vigência.: Início: 30/07/2019 Término: 06/01/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Contratada...: SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEÃO
Valor.....: 27.568,80 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 13/07/2019 Término: 12/09/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 42/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:42D35807

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 003/2019 -
CONTRATO Nº 159/2017**

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº.: 159/2017
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: CEOT-Clinica Espc. em Ort. Traum. S/C Ltda
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 31/08/2019 Término: 30/10/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 83/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F23B122C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 002/2019 -
CONTRATO Nº 129/2017**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº.: 129/2017
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Reabilitar Clinicas Integradas Ltda
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 12/08/2019 Término: 11/10/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 55/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:59AA3A4A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 002/2019 -
CONTRATO Nº 131/2017**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº.: 131/2017
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Clínica Médica Vasco Ltda
Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 15/08/2019 Término: 14/10/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 56/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6F7CB60F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 004/2019 -
CONTRATO Nº 136/2017**

Aditivo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº.: 136/2017
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: CLIPE -Clinica G.da C. e Ad.,N.,Peur.,H.e Cir.Ltda
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 16/08/2019 Término: 15/10/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 61/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AE48CBC0

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 003/2019 -
CONTRATO Nº 158/2017**

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº.: 158/2017
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: PHD - Labôr. de Pat. Hum. Diagnóstica do Sudoeste
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 31/08/2019 Término: 30/10/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 82/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:467AC3EE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 002/2019 -
CONTRATO Nº 158/2018**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº.: 158/2018
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: MED CARE SERVIÇOS MÉDICOS S/S EPP
Valor.....: 300.000,00 (trezentos mil reais)
Vigência.....: Início: 28/07/2019 Término: 27/09/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 43/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

OFÍCIO Nº 553/LIC/CONIMS

Pato Branco/PR, 14 de julho de 2020.

Assunto: Prorrogação Contratual

Ao

PHD – Laboratório de Patologia Humana Diagnóstica do Sudoeste Ltda - EPP
Ilma Sra. Indiamara Zanco Bonetti

1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 158/2017, oriundo do Processo 125/2017, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 082/2017, firmado em 30 de agosto de 2017, que tem por objeto O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).
2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,


MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Ofício nº 553 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº158/2017-
CONIMS**

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: patologiapb@hotmail.com

23 de julho de 2020 10:22

Bom dia,

Segue em anexo ofício Nº 553, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 158/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,
Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **Ofício nº553.pdf**
71K



Anatomia Patológica | Citologia | Imunohistoquímica

000034

Pato Branco, 23 de julho de 2020.

RENOVAÇÃO CONTRATUAL

O Laboratório PhD - Patologia Humana Diagnóstica do Sudoeste Sociedade Simples Ltda, situado à Rua Pedro Ramires de Mello, 361 – centro, inscrito no CNPJ sob nº. 09.230.650/0001-06, tendo por sua Administradora Indiamara Zanco Bonetti, inscrita no CPF sob nº. 061.560.019-05, vem por meio desta informar que aceita a solicitação de prorrogação Do Contrato de Prestações de Serviços oriundo do Processo 125/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 082/2017, com o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

PhD – Lab. Pat. Hum. Diag. Do Sud. S/S Ltda

Indiamara Zanco Bonetti

Administradora

Patologia Humana
Diagnóstica

CNPJ: 09.230.650/0001-06

OFÍCIO Nº 553/LIC/CONIMS

Pato Branco/PR, 14 de julho de 2020.

Assunto: Prorrogação Contratual

Ao

PHD – Laboratório de Patologia Humana Diagnóstica do Sudoeste Ltda - EPP
Ilma Sra. Indiamara Zanco Bonetti.

1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 158/2017, oriundo do Processo 125/2017, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 082/2017, firmado em 30 de agosto de 2017, que tem por objeto O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).
2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,



MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



000005f

Anatomia Patológica | Citologia | Imunohistoquímica

Pato Branco, 23 de julho de 2020.

RENOVAÇÃO CONTRATUAL

O Laboratório PhD - Patologia Humana Diagnóstica do Sudoeste Sociedade Simples Ltda, situado à Rua Pedro Ramires de Mello, 361 – centro, inscrito no CNPJ sob nº. 09.230.650/0001-06, tendo por sua Administradora Indiamara Zanco Bonetti, inscrita no CPF sob nº. 061.560.019-05, vem por meio desta informar que aceita a solicitação de prorrogação Do Contrato de Prestações de Serviços oriundo do Processo 125/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 082/2017, com o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

PhD – Lab. Pat. Hum. Diag. Do Sud. S/S Ltda

Indiamara Zanco Bonetti

Administradora

Patologia Humana
Diagnóstica

CNPJ: 09.230.650/0001-06

OFÍCIO Nº 553/LIC/CONIMS

Pato Branco/PR, 14 de julho de 2020.

Assunto: Prorrogação Contratual

Ao
PHD – Laboratório de Patologia Humana Diagnóstica do Sudoeste Ltda - EPP
Ilma Sra. Indiamara Zanco Bonetti.

1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 158/2017, oriundo do Processo 125/2017, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 082/2017, firmado em 30 de agosto de 2017, que tem por objeto O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).
2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,



MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000008A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PHD - LABORATORIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNOSTICA DO SUDOESTE LTDA
CNPJ: 09.230.650/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:37:40 do dia 17/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2021.

Código de controle da certidão: **93DD.2A80.C69E.89A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PHD - LABORATORIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNOSTICA DO SUDOESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.230.650/0001-06
Certidão n°: 18090420/2020
Expedição: 04/08/2020, às 09:49:25
Validade: 30/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PHD - LABORATORIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNOSTICA DO SUDOESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.230.650/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

000100f



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.230.650/0001-06

Razão Social: PHD LABORATORIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNOSTICA SUDOEST

Endereço: R PEDRO RAMIRES DE MELLO 361 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

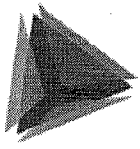
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2020 a 28/08/2020

Certificação Número: 2020073001323310428277

Informação obtida em 04/08/2020 09:51:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	- Seleccionar - ▼
Número documento	<input type="text"/>
Nome	PHD - LABORATORIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNOSTICA DO SUDC
Período publicação : de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>

Pesquisar

Nº UM ITEM ENCONTRADO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 75/2020

1 – Em Solicitação de Parecer nº 156/2020, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017 (Inclusão de exame)

Termo Aditivo 006-2020-Contrato-096-2018 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA

Credenciamento 001/2018 (Inclusão de procedimento)

Termo Aditivo 018-2020-Contrato 063-2019 - ISSAL – INSTITUTO DE SÃO RAFAEL

Credenciamento 003/2017 (Prorrogação de prazo)

Termo Aditivo 005-2017-Contrato120-2017 - LABORATORIO PANDINI LTDA - ME

Termo Aditivo 003-2020-Contrato 164-2018 - RUPPEL & PORTIOLLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME

Termo Aditivo 003-2017-Contrato 129-2017 - REABILITAR CLINICA INTEGRADAS LTDA

Termo Aditivo 004-2020-Contrato-158-2017 – PHD - LABORATORIO DE PATOLOGIA DIAGNOSTICA DO SUDOESTE LTDA

Termo Aditivo 006-2020-Contrato 155-2017 - CLINICA DO APARELHO DIGESTIVO DE PATO BRANCO - EPP

Termo Aditivo 004-2017-Contrato 159-2017 – CEOT – CLINICA ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Termo Aditivo 008-2017-Contrato 162-2017 - MÁRCIO ANTONIO DOS SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS

Termo Aditivo 005-2020-Contrato 154-2017 – FISIODONTO CLINICA DE FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA

Termo Aditivo 003-2017-Contrato125-2017 - BIOEXAME LAB DE ANÁLISES CLINICAS

2 – As alterações referentes à prorrogação de prazo estão acompanhadas de previsão orçamentária ou uso de saldo residual de contrato, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93¹, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos

¹ “Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(...)”

Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.

4- Para o Aditivo de inclusão de procedimento, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados.

5 - Assim, **s.m.j**, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 05 de agosto de 2020.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 004/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2017

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 158/2017, terminará em 30 de agosto de 2020;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se que os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a tabela do Edital de Credenciamento nº 003/2017;
5. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076;
6. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
7. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 04 de agosto de 2020.

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
330900

Assinado de forma digital por
ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.08.07 07:45:13 -03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 125/2017, INEXIGIBILIDADE nº 082/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 158/2017
TERMO ADITIVO 004/2020**

0001054

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **PHD – LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNÓSTICA DO SUDOESTE LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.230.650/0001-06 com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, n.º 361, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85501-250, neste ato representado por Indiamara Zanco Bonetti, portadora do RG n.º 10.058.837-4 SSP-PR e CPF n.º 061.560.019-05, doravante **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, mediante a cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo alteração da vigência do **Contrato nº 158/2017**, conforme ANEXO I deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo a vigência de **31/08/2020 à 30/08/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
SALDO ATUAL DO CONTRATO	R\$ 1.588.520,00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 04 de agosto de 2020.

INDIAMARA ZANCO BONETTI
CONTRATADA

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:473313
30900

Assinado de forma digital por
ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.08.06 13:17:59 -03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941

Assinado de forma digital por
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
Dados: 2020.08.06 08:12:49 -03'00'

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:8400038495
3

Assinado de forma digital
por SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

000106



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Portaria tabela de reajuste SUS

1 mensagem


India Pato Branco <patologiapb@hotmail.com>
Para: LICITACAO - CONIMS <licitacao@conims.com.br>

12 de janeiro de 2021 10:59

Bom dia, conforme contato telefônico, segue em anexo portaria com o reajuste da tabela SUS.

Aguardo retorno,

ATT,
Indiamara
PhD

 20210112084523783.pdf
543K

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/12/2020 | Edição: 240 | Seção: 1 | Página: 149
 Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 3.426, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera atributos de procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos municípios, estados e Distrito Federal.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a competência prevista dos art. 324 a 335, seção VII da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários de saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o processo constante de qualificação da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS; e

Considerando a avaliação das áreas técnicas do Departamento de Atenção Especializada e Temática (DAET/SAES/MS) e do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DRAC/SAES/MS), constantes no NUP-SEI nº 25000.168359-2020-66, resolve:

Art. 1º Ficam alterados os atributos dos procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, conforme tabela a seguir:

CÓDIGO	NOME	ALTERAÇÕES
02.03.01.001-9	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	Alterar serviço ambulatorial: R\$ 13,72 Alterar total ambulatorial: R\$ 13,72
02.03.01.002-7	EXAME CITOPATOLÓGICO HORMONAL SERIADO (MÍNIMO 3 COLETAS)	Alterar serviço ambulatorial: R\$ 20,96 Alterar total ambulatorial: R\$ 20,96 Alterar serviço hospitalar: R\$ 20,96 Alterar total hospitalar: R\$ 20,96
02.03.01.003-5	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL E DE MAMA)	Alterar serviço ambulatorial: R\$ 20,96 Alterar total ambulatorial: R\$ 20,96 Alterar serviço hospitalar: R\$ 20,96 Alterar total hospitalar: R\$ 20,96
02.03.01.007-8	CONTROLE DE QUALIDADE DO EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL	Alterar serviço ambulatorial: R\$ 17,63 Alterar total ambulatorial: R\$ 17,63
02.03.01.008-6	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA- RASTREAMENTO	Alterar serviço ambulatorial: R\$ 14,37 Alterar total ambulatorial: R\$ 14,37

02.03.02.001-4	DETERMINAÇÃO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS	Alterar serviço ambulatorial: R\$ 93,70 Alterar total ambulatorial: R\$ 93,70
02.03.02.002-2	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRURGICA	Alterar serviço ambulatorial: R\$ 61,77 Alterar total ambulatorial: R\$ 61,77 Alterar serviço hospitalar: R\$ 61,77 Alterar total hospitalar: R\$ 61,77
02.03.02.003-0	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	Alterar serviço ambulatorial: R\$ 40,78 Alterar total ambulatorial: R\$ 40,78 Alterar serviço hospitalar: R\$ 40,78 Alterar total hospitalar: R\$ 40,78
02.03.02.004-9	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	Alterar serviço ambulatorial: R\$ 131,52 Alterar total ambulatorial: R\$ 131,52 Alterar serviço hospitalar: R\$ 131,52 Alterar total hospitalar: R\$ 131,52
02.03.02.005-7	NECROPSIA	Alterar instrumento de registro: AIH (Proc. Especial) Alterar serviço hospitalar: R\$ 714,80 Alterar total hospitalar: R\$ 714,80
02.03.02.007-3	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PEÇA CIRURGICA	Alterar serviço ambulatorial: R\$ 61,77 Alterar total ambulatorial: R\$ 61,77
02.03.02.008-1	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	Alterar serviço ambulatorial: R\$ 40,78 Alterar total ambulatorial: R\$ 40,78

Art. 2º Caberá à Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (CGSI/DRAC/SAES) a adoção das providências necessárias no sentido de adequar o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do SUS (SIGTAP), o Repositório de Terminologias em Saúde (RTS) e os Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares do SUS - SIA/SUS e SIH/SUS, conforme disposto nesta Portaria.

Art. 3º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante de R\$ 173.761.247,85 (cento e setenta e três milhões, setecentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos Municípios, Estados e Distrito Federal, conforme Anexo.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 3º, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 5º Os recursos orçamentários objeto desta Portaria correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 1ª (primeira) parcela de 2021.

000109



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Re: Portaria tabela de reajuste SUS

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: India Pato Branco <patologiapb@hotmail.com>

21 de janeiro de 2021 08:11

Bom dia,

Segue em anexo termo de apostilamento realizado no contrato.

Atenciosamente,
Cassiane


Em ter., 12 de jan. de 2021 às 10:59, India Pato Branco <patologiapb@hotmail.com> escreveu:

Bom dia, conforme contato telefônico, segue em anexo portaria com o reajuste da tabela SUS.

Aguardo retorno,

**ATT,
Indiamara
PhD**

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br**

 **Apostilamento PHD 158-2017.pdf**
222K

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2017**

1. Considerando-se o reajuste da Portaria n.º 3.426 de 14 de dezembro de 2020 do Ministério da Saúde/ Gabinete do Ministro e a Edição n.º 240/2018 de 16 de dezembro de 2020.
2. **AUTORIZO** a promoção de Apostilamento do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 20 de janeiro de 2021.



PAULO HORN
PRESIDENTE



000111f

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 125/2017, INEXIGIBILIDADE nº 082/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 158/2017
TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **PHD - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNÓSTICA DO SUDOESTE LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.230.650/0001-06 com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, n.º 361, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85501-250, neste ato representado por Indiamara Zanco Bonetti, portadora do RG n.º 10.058.837-4 SSP-PR e CPF n.º 061.560.019-05, doravante **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, mediante a cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - REAJUSTE

Considerando a Portaria n.º 3.426 de 14 de dezembro de 2020 do Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro e a Edição n.º 240/2018 de 16 de dezembro de 2020, reajusta-se os procedimentos conforme segue:

CÓDIGO	ANATOMOPATOLOGIA E CITOPATOLOGIA	VALOR UNITÁRIO	
		DE	PARA
020302007-3	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DE MAMA - PEÇA CIRURGICA	43,21	61,77
020302008-1	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	24,00	40,78
020302002-2	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRURGICA	43,21	61,77
020302003-0	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	24,00	40,78
020301008-6	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO	7,30	14,37
020301001-9	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	6,97	13,72
020301003-5	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL E DE MAMA)	10,65	20,96
020302004-9	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	92,00	131,52

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo de apostilamento, ratificadas.

Pato Branco/PR, 20 de janeiro de 2021.

PAULO
HORN:55407552
949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

OFÍCIO Nº 490/LIC/CONIMS

Pato Branco/PR, 11 de maio de 2021.

Assunto: Prorrogação Contratual

Ao

PHD – LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNÓSTICA DO SUDOESTE LTDA

Ilma Sra. Indiamara Zanco Bonetti

1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 158/2017, oriundo do Processo 125/2017, na modalidade de inexigibilidade de Licitação nº 082/2017, firmado em 30 de agosto de 2017, que tem por objeto – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).
2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma
digital por MARCOS
JOSE BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ofício nº 490 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 158/2017 - CONIMS

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>


20 de maio de 2021 13:37

Para: India Pato Branco <patologiapb@hotmail.com>

Boa tarde Srs,

Segue em anexo ofício Nº 490 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 158/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

 Cassiane**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **490 - PHD – LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HUMANA - Prorrogação de Contrato.pdf**
201K



0001144

Patologia Humana Diagnóstica

Anatomia Patológica | Citologia | Imunohistoquímica

Pato Branco, 28 de junho de 2021.

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Laboratório PhD - Patologia Humana Diagnóstica do Sudoeste Sociedade Simples Ltda, situado à Rua Pedro Ramires de Mello, 361 – centro, inscrito no CNPJ sob nº. 09.230.650/0001-06, tendo por sua Administradora Indiamara Zanco Bonetti, inscrita no CPF sob nº. 061.560.019-05, vem por meio desta informar que aceita a solicitação de prorrogação Do Contrato de Prestações de Serviços nº. 158/2017, oriundo do Processo 125/2017, na modalidade de inexigibilidade de Licitação nº 082/2017, firmado em 30 de agosto de 2017 que tem por objeto – CREDECINDOAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

PhD – Lab. Pat. Hum. Diag. Do Sud. S/S Ltda

Indiamara Zanco Bonetti

Administradora

☎ 46 2101 2163

📍 Rua Pedro Ramires de Mello, 361 | Centro | CEP 85501-250 | Pato Branco | Paraná

www.laboratoriophd.com.br

000115f



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PHD - LABORATORIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNOSTICA DO SUDOESTE LTDA
CNPJ: 09.230.650/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:09:49 do dia 14/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2022.

Código de controle da certidão: **01AC.51A8.0163.64F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000116f



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.230.650/0001-06

Razão Social: PHD LABORATORIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNOSTICA SUDOEST

Endereço: R PEDRO RAMIRES DE MELLO 361 / CENTRO / PATO BRANCO / PR /
85501-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042200430356821370

Informação obtida em 26/07/2021 08:24:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PHD - LABORATORIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNOSTICA DO SUDOESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.230.650/0001-06
Certidão n°: 22712737/2021
Expedição: 26/07/2021, às 08:22:58
Validade: 21/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PHD - LABORATORIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNOSTICA DO SUDOESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.230.650/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

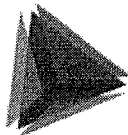
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

0001184

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor:	
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>
Número documento	<input type="text" value="09230650000106"/>
Nome	<input type="text" value="PHD - LABORATORIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNOSTICA"/>
Tipo de Sanção	<input type="text" value="Todos"/>
Período publicação : de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Situação:	<input type="text" value="Todas"/>
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 90/2021

1 – Em Solicitação de Parecer nº 240/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 004/2019 (prorrogação de prazo)

- Termo Aditivo 005-2021-Contrato 158-2017 – PHD – LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HUMANA;
- Termo Aditivo 009-2021-Contrato 161-2017 - ARANTES, SCHIRR SERVIÇOS MÉDICOS;
- Termo Aditivo 005-2021-Contrato 159-2017 – CEOT – CLINICA ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA;
- Termo Aditivo 002-2021-Contrato 194-2020 - ORTOTRAUMA CLINICA DE ORTOPEDIA;
- Termo Aditivo 005-2021-Contrato 157-2017 – CRD – CLINICA REGIONAL DE DIAGNOSTICOS;
- Termo Aditivo 009-2021-Contrato 162-2017 - MÁRCIO ANTONIO DOS SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS;
- Termo Aditivo 001-2021-Contrato 197-2020 - UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE PATO BRANCO;
- Termo Aditivo 007-2021-Contrato 163-2017 - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DE REAB C P;

Credenciamento 002/2017 (Prorrogação de prazo)

- Termo Aditivo 007-2021-Contrato 165-2017 - JOÃO MICHELS FREIRE LAB DE ANALISES CLINICAS;

Credenciamento 004/2019 (prorrogação de prazo)

- Termo Aditivo 001-2021 - CONTRATO 185-2020 - MARIN E CLEMENTONI SERVICOS MEDICOS;

Credenciamento 003/2019 (prorrogação de prazo)

- Termo Aditivo 001-2021-Contrato 192-2020 - CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIOPOLIS LTDA.

2 – As alterações referentes à prorrogação de prazo estão acompanhadas de previsão orçamentária, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consultante, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93¹, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos

¹ Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(...)



Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.

4 - Assim, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 23 de julho de 2021.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 009/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2017

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 158/2017, terminará em 30 de agosto de 2021;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 26 de julho de 2021.

PAULO
HORN:5540755
2949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE



000122 f

**CREDCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 125/2017,
INEXIGIBILIDADE n° 082/2017 - CONTRATO N. ° 158/2017
TERMO ADITIVO 005/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **PHD - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNÓSTICA DO SUDOESTE LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.230.650/0001-06 com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, n.º 361, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85501-250, neste ato representado por Indiamara Zanco Bonetti, portadora do RG n.º 10.058.837-4 SSP-PR e CPF n.º 061.560.019-05, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência do **Contrato n° 158/2017**, conforme ANEXO I deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **31/08/2021 à 30/08/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 1.588.520,00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 26 de julho de 2021.

INDIAMARA ZANCO BONETTI
CONTRATADA

PAULO
HORN:55407552949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941

Assinado de forma
digital por LHUANNA
GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital
por MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53



000123 f

**CREDCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 125/2017,
INEXIGIBILIDADE nº 082/2017 - CONTRATO N.º 158/2017
TERMO ADITIVO 006/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **PHD – LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNÓSTICA DO SUDOESTE LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.230.650/0001-06 com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, n.º 361, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85501-250, neste ato representado por Indiamara Zanco Bonetti, portadora do RG n.º 10.058.837-4 SSP-PR e CPF n.º 061.560.019-05, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência DO **Contrato nº 158/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **31/08/2022 à 31/08/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 771.900,00
ADITIVO I - ACRÉSCIMO	R\$ 44.720,00
ADITIVO II - ACRÉSCIMO	R\$ 771.900,00
ADITIVO III - ACRÉSCIMO	R\$ 0,00
ADITIVO IV	R\$ 0,00
ADITIVO V	R\$ 0,00
ADITIVO VI	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 1.588.520,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam acrescidas as seguintes disposições de BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS, no contrato aditado:

A Contratada se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por

f



000124f

este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 29 de março de 2022.

INDIAMARA ZANCO BONETTI
CONTRATADA

PAULO
HORN:554075
52949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:554075529
49

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941

Assinado de forma digital por
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:8400038
4953

Assinado de forma digital por
SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953
Dados: 2022.04.04 08:41:57 -03'00'

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: ADITIVO Nº 006/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 158/2017**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 158/2017, terminará a vigência em 30 de agosto de 2022;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 29 de março de 2022.

PAULO
HORN:554075
52949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:5540755294
9

PAULO HORN
PRESIDENTE

0001264
CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Ofício Nº 067/2022, ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 158/2017

2 mensagens

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

23 de março de 2022 14:34

Para: Índia Pato Branco <patologiapb@hotmail.com>

Prezado(a), Boa tarde,

Segue em anexo Ofício Nº 067/2022, ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 158/2017, oriundo do Processo 125/2017, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 082/2017, firmado em 30 de agosto de 2017, que tem por objeto o – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS - PHD – LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNÓSTICA DO SUDOESTE LTDA – EPP.

A vigência do contrato será até 30/08/2022, solicitamos manifestação acerca da prorrogação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Vanessa

CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



 067 - PHD – LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNÓSTICA DO SUDOESTE LTDA – EPP.pdf
157K

Índia Pato Branco <patologiapb@hotmail.com>

23 de março de 2022 15:43

Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Boa tarde,

Conforme solicitação em anexo à prorrogação de contrato se Prestação de Serviços nº. 15/2017, sinalizamos o interesse em prorrogar o contrato com o Consórcio Intermunicipal de Saúde.

ATT,

Indiamara Zanco Bonetti

ADM - Lab Phd



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0001274

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PHD - LABORATORIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNOSTICA DO SUDOESTE LTDA
CNPJ: 09.230.650/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:20:05 do dia 23/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2022.

Código de controle da certidão: **1B7E.3DFC.26DF.CBAA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000128f

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.230.650/0001-06

Razão Social: PHD LABORATORIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNOSTICA SUDOEST

Endereço: R PEDRO RAMIRES DE MELLO 361 / CENTRO / PATO BRANCO / PR /
85501-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2022 a 23/04/2022

Certificação Número: 2022032500455473845057

Informação obtida em 29/03/2022 13:32:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000129f

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PHD - LABORATORIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNOSTICA DO SUDOESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.230.650/0001-06
Certidão n°: 9992180/2022
Expedição: 29/03/2022, às 13:32:19
Validade: 25/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PHD - LABORATORIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNOSTICA DO SUDOESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.230.650/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

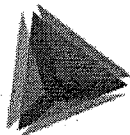
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000130P

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="text"/>
Número documento	09230650000106
Nome	PHD – LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNÓSTICA I
Tipo de Sanção	Todos <input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="text"/>
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 45/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 001/2019 (Prorrogação de Prazo)

- Termo Aditivo 003/2022 – Contrato 166/2019 – MELANI E BEGNINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- Termo Aditivo 003/2022 – Contrato 163/2019 – RUPPEL & PORTIOLLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME;
- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 171/2020 – CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL DR. FRNANDO AZAMBUJA LTDA;

Credenciamento 003/2017 (Prorrogação de Prazo)

- Termo Aditivo 008/2022 – Contrato 155/2017- CLINICA DO APARELHO DIGESTIVO DE PATO BRANCO LTDA - EPP;
- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 131/2020- BREOWICZ & BITENCOURT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- Termo Aditivo 004/2022 – Contrato 287/2021 – POMPEU ODONTOLOGIA EIRELI;
- Termo Aditivo 003/2022 – Contrato 304/2021 – POMPEU ODONTOLOGIA EIRELI;
- Termo Aditivo 005/2022 – Contrato 164/2018 – RUPPEL & PORTIOLLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME;
- Termo Aditivo 006/2022 – Contrato 158/2017 – LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNÓSTICA DO SUDOESTE LTDA - EPP;

2 – Vale destacar que qualquer alteração que venha a perpetuar vínculo no âmbito do Credenciamento 01/2019 deve observar seus motivos justificadores do lançamento do Edital (variação incerta do volume de consultas à especialidade e à finalidade do COMSUS e necessidade temporária dos Municípios consorciados respectivamente), sugerindo-se que a manutenção de tal condição seja incluída nos considerandos do despacho autorizador do aditivo, bem como se respeitar o rodízio/distribuição equitativa entre todos os credenciados, conforme disponibilidade informada.

3 – A alteração referente à prorrogação de prazo está acompanhada de previsão orçamentária, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelo credenciado.

4 – Por outro lado, considerando que o Edital de credenciamento nº 03/2017 e o Edital de credenciamento 01/2019 continuam em vigor¹ e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93², entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento.

Pato Branco, 29 de março de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

¹ Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

² "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"



**CREDECIAIMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 125/2017,
INEXIGIBILIDADE nº 082/2017 - CONTRATO N.º 158/2017
TERMO ADITIVO 007/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **PHD – LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNÓSTICA DO SUDOESTE LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.230.650/0001-06 com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, n.º 361, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85501-250, neste ato representado por Indiamara Zanco Bonetti, portadora do RG n.º 10.058.837-4 SSP-PR e CPF n.º 061.560.019-05, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – REAJUSTE

Reajuste de valor do exame conforme segue:

CÓDIGO		VALOR UNITÁRIO	
		DE	PARA
020302003-0	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	40,78	55,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 771.900,00
ADITIVO I - ACRÉSCIMO	R\$ 44.720,00
ADITIVO II - ACRÉSCIMO	R\$ 771.900,00
ADITIVO III - ACRÉSCIMO	R\$ 0,00
ADITIVO IV	R\$ 0,00
ADITIVO V	R\$ 0,00
ADITIVO VI	R\$ 0,00
ADITIVO VII	R\$ 100.000,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 1.688.520,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 13 de junho de 2022.

INDIAMARA ZANCO BONETTI
CONTRATADA

PAULO
HORN:55407552949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941

Assinado de forma
digital por LHUANNA
GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979

Assinado de forma digital por
MARCOS JOSE BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
CPF: 064.270.929-79

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: ADITIVO Nº 007/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 158/2017**

1. Considerando a solicitação do prestador para reajuste do valor do exame;
2. Considerando os Termos da Resolução nº 058/2022 de reajuste do item solicitado;
3. Considerando a previsão do edital em caso de reajuste;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 13 de junho de 2022.

PAULO
HORN:55407552949
949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE



0001354

Patologia Humana Diagnóstica
Anatomia Patológica | Citologia | Imunohistoquímica

Ofício 01/2022

Pato Branco, 16 de maio de 2022.

Assunto: Reajuste de valores

Prezada,

Sra. Ivete Maria Lorenzi

Coordenadora Geral do CONIMS

O Laboratório PhD – Patologia Humana Diagnóstica do Sudoeste S/S Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº09.230.650/0001-06, com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, nº361, Centro, situado na cidade de Pato Branco, PR, o qual presta serviços de Anatomia Patológica ao Conims - Consórcio Intermunicipal de Saúde vem por meio desta informar que:

Atendemos o Conims desde a fundação do laboratório, em 2007, e sempre prezamos pela agilidade, qualidade e parceria. Fazemos coletas diárias, fornecemos diferentes tipos de frascos com formol, etiquetados e identificados, requisições de exames e demais itens que forem necessários para o correto acondicionamento do material biológico coletado. Nesse período sempre prezamos pela parceria e pronto atendimento das demandas, tendo em vista que nossa sede situa-se próxima do Conims e na mesma cidade. Desde o início de nossos atendimentos somos remunerados pela tabela SUS, sem nunca ter pleiteado um reajuste, tão comum entre os serviços médicos prestados para o Consórcio.

Nos últimos dois anos, enfrentamos reajustes de até 300% nos nossos insumos, muitos deles derivados do petróleo e/ ou com tabelas em US dólar.

O laboratório sempre prezou por um excelente atendimento, de boa qualidade técnica e agilidade nos prazos oferecidos ao consórcio.

A tabela SUS difere do rol de procedimentos da ANS, aplicado aos convênios, o qual contempla alguns procedimentos na área de patologia, não contemplados na tabela SUS. Dentre os quais se destacam:

- 1- Coloração Especial;
- 2- Avaliação de margens cirúrgicas.

Entretanto, na interpretação dos exames e confecção dos laudos, os patologistas do PhD sempre fazem as avaliações das margens cirúrgicas e realizam colorações especiais para casos específicos, principalmente para visualização de microorganismos. Consideramos essas avaliações fundamentais para a correta condução do paciente pelo médico assistente, mesmo que não somos remunerados por elas.

46 2101 2163

Rua Pedro Ramires de Mello, 361 | Centro | CEP 85501-250 | Pato Branco | Paraná



000136f

Patologia Humana Diagnóstica

Anatomia Patológica | Citologia | Imunohistoquímica

Atualmente, o laboratório PhD atende pelo SUS em toda região sudoeste do Paraná e Noroeste de Santa Catarina, e, de forma quase unânime, sempre conseguimos cobrar estes dois itens citados anteriormente como uma biópsia a mais, conforme acordos realizados individualmente.

Sendo assim e com o intuito de manter um atendimento de qualidade e ágil, o laboratório PhD, vem por meio deste solicitar o reajuste no valor integral de R\$ 55,00 do código abaixo informado:

Código	Descrição Procedimento	Valor
020302003-0	Exame Anatomo-Patologico Para Congelamento / Parafina Por Peca Cirúrgica Ou Por Biópsia (Exceto Colo Uterino E Mama)	R\$ 55,00

Este reajuste seria uma forma de pagamento pelos atos médicos que fazemos e não estão na tabela do SUS, mas estão nos Rol de procedimentos da ANS.

Contamos com a compreensão da direção do consórcio e estou a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Dr. Gilliatt Hauer Queiroz Telles - CRM 20491
Responsável Técnico

Indiamara Zanco Bonetti,
Administradora



CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Ofício para reajuste de valores

1 mensagem

India Pato Branco <patologiapb@hotmail.com>

Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

10 de junho de 2022 11:37

Bom dia Elis, conforme negociação para reajuste de valores, em conversa com a Sra Ivete, nos foi autorizado o mesmo. Segue anexo ofício, para o adendo de contrato.

Marcos me solicitou que fosse enviado email parati.

ATT,
Indiamara
Lab PhD.

 **Oficio Conims.pdf**
987K

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CÉP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 87/2022

1 –O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017 (Inclusão/exclusão de procedimentos)

- Termo Aditivo 027/2022 – Contrato nº 100/2019 – MARANGON & CORBARI LABORATÓRIO;
- Termo Aditivo 009/2022 – contrato nº 009/2022 – CLAUDIO WILLINGTON;

Credenciamento 003/2017 (Ampliação/Inclusão de Atendimentos- Reajuste)

- Termo Aditivo 003/2022 – Contrato 113/2020 – SIMONE STALLBAUM;
- Termo Aditivo 008/2022 – Contrato n 209/2021 – CENTRO AVANÇADO DE CARDIOLOGIA E VASCULAR DO PARANÁ LTDA;
- Termo Aditivo 001/2022- Contrato n 117/2022 – DERMACLIN CLINICA DERMATOLOGICA LTDA;
- Termo Aditivo 007/2022 – Contrato 158/2017- PHD LABORATORIO DE PATOLOGIA;

Credenciamento 001/2019 (Ampliação de Atendimentos)

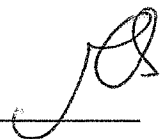
- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 170/2021- EVANDRO INACIO ZIGUER CLINICA MEDICA;
- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 154/2022 – VIANA E ODORIZZI SERVIÇO MEDICOS;

Credenciamento 001/2018 (Incluir procedimentos)

- Termo Aditivo 034/2022 – Contrato 207/2018 – INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA.

2 – A alteração manejada no âmbito do Credenciamento 01/2019 (aumento de quantidade de consultas) deve observar seus motivos justificadores do lançamento do Edital (variação incerta do volume de consultas à especialidade), sugerindo-se que a manutenção de tal condição seja incluída nos considerandos do despacho autorizador do aditivo, o que somente é lícito se vinculado a um interesse público a ser satisfeito, bem como se respeitar o rodízio/distribuição equitativa entre todos os credenciados, conforme disponibilidade informada.

3 – No aditivo que prevê a inclusão de procedimentos/exames no âmbito dos demais Editais, com indicação orçamentária, pressupõe-se que o Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais já cadastrados, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância, além da previsão orçamentária para eventual aumento do valor contratado.



4 – Para o Termo Aditivo de exclusão de exames, não se vislumbra óbice jurídico à formalização, eis que há outros fornecedores credenciados e dada a natureza da adesão pelo particular.

Pato Branco, 20 de junho de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313